LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE MONTE MOR/SP

Recuperação Judicial
Processo n° 1000802-29.2023.8.26.0372

LASPRO CONSULTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 22.223.371/0001-75, com sede na Rua Major Quedinho, n° 111, 18º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01050-030, neste ato representada por **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n° 98.628, Seção de São Paulo e no CPF/MF nº 106.450.518-02, nomeada para a elaboração de Constatação Prévia nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **CBP COLCHÕES LTDA, CBP INDÚSTRIA BRASILEIRA DE POLIURETANOS LTDA, CBP SUL – COLCHÕES E ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA., LEVA BRASIL TRANSPORTES, LOGÍSTICA E LOCAÇÃO LTDA, VIGORE PARTICIPAÇÕES LTDA (“GRUPO CBP”)**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão de fls. 932/936, apresentar:

LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

Sumário

I. INTRODUÇÃO 4

II. CAUSAS DA CRISE (Artigo 51, I) 4

III. REQUISITOS PARA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Artigo 48) 6

IV. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS (Artigo 51, II) 8

CBP COLCHÕES LTDA....8

A. BALANÇO PATRIMONIAL (Artigo 51, II, 'a' e 'c')....9

B. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Artigo 51, II, 'b' e 'c')....10

CBP INDÚSTRIA BRASILEIRA DE POLIURETANOS LTDA....11

A. BALANÇO PATRIMONIAL (Artigo 51, II 'a' e 'c')....12

B. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Artigo 51, II. 'b' e 'c')....18

CBP SUL – COLCHÕES E ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA....20

A. BALANÇO PATRIMONIAL (Artigo 51, II, 'a' e 'c')....21

B. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Artigo 51, II, 'b' e 'c')....26

LEVA BRASIL TRANSPORTES, LOGÍSTICA E LOCAÇÃO LTDA....27

A. BALANÇO PATRIMONIAL (Artigo 51, II, 'a' e 'c')....28

B. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Artigo 51, II, 'b' e 'c')....32

VIGORE PARTICIPAÇÕES LTDA....33

A. BALANÇO PATRIMONIAL (Artigo 51, II, 'a' e 'c')....33

B. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Artigo 51. II, 'b' e 'c')....35

GRUPO CBP....36

A. FLUXO DE CAIXA (Artigo 51, II, 'd') – GRUPO CBP....36

B. EXTRATOS BANCÁRIOS (Artigo 51, VII)....41

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

C. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – COMBINADOS (MARÇO/2023) 42

V. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SÓCIOS 48

VI. RELAÇÃO DE CREDORES (Artigo 51, III) 51

VII. FUNCIONÁRIOS (Artigo 51, IV) 52

VIII. CERTIDÕES 53

VIII.1. CERTIDÃO DE REGULARIDADE NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS (Artigo 51, V) 53

VIII.2. CERTIDÃO CARTORÁRIA DE PROTESTOS (Artigo 51, VIII) 53

VIII.3. AÇÕES JUDICIAIS (Artigo 51, IX) 54

IX. A RELAÇÃO DOS BENS DOS SÓCIOS E DOS ADMINISTRADORES DO DEVEDOR (Artigo 51, VI) 54

X. PASSIVO FISCAL (Artigo 51, X) 54

XI. RELAÇÃO DE BENS E DIREITOS INTEGRANTES DO ATIVO NÃO CIRCULANTE (Artigo 51, XI) 55

XII. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 56

XIII. CONSTATAÇÃO DA ATIVIDADE E PRINCIPAL ESTABELECIMENTO DO DEVEDOR 56

XIV. DA CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL E SUBSTANCIAL 60

XV. DAS DEMAIS QUESTÕES 67

XVI. CONCLUSÃO 71

XVII. ENCERRAMENTO 72

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

I. INTRODUÇÃO

1. Trata-se de pedido de Recuperação Judicial ajuizado por **CBP Colchões Ltda** (CNPJ 14.026.212/0001-52), **CBP Indústria Brasileira de Poliuretanos Ltda** (CNPJ 05.290.179/0001-82), **CBP Sul – Colchões e Espumas Industriais Ltda** (CNPJ 01.350.934/0001-16), **Leva Brasil Transportes, Logística e Locação Ltda** (CNPJ 09.243.575/0001-00) e **Vigore Participações Ltda.** (CNPJ 09.191.455/0001-06), denominadas conjuntamente **"GRUPO CBP"**, constituído em 2002, cujo objeto social é a atuação na indústria, comércio e transporte de colchões, espumas e demais atividades correlatas.

2. Ressalta-se que toda a atividade é realizada em imóveis próprios, sendo tal circunstância apontada pelas Requerentes como um grande diferencial de mercado, permitindo a entrega com melhores margens e com custo maleável para atendimento de demandas especiais.

II. CAUSAS DA CRISE (Artigo 51, I)

3. Conforme narrado na inicial (fls. 1/27, tópicos II e III), as Requerentes exercem as suas atividades no mercado de forma conjunta, complementar e coordenada, atuando como se fossem empresa única, apresentando um endividamento comum reconhecido em procedimento arbitral, no valor de R$103.568.000,00, para pagamento dos haveres do ex-sócio Sr. Fábio Luis Maldonado, decorrente da sua retirada do **GRUPO CBP**. Ademais, o controle societário de todas as Requerentes é exercido pelos sócios Guilherme de Poli Koury e Juliana de Poli Koury Marinho incluindo o controle realizado pelo sócio José Ovidio Bebber na CBP Colchões Ltda. e Vigore Participações Ltda., evidenciando uma relação de dependência.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

4. No tópico III da inicial, inicia-se a narrativa em relação às causas da crise, sendo sustentada a existência de crise econômico-financeira, consignando-se que, no período pré e pós pandemia, houve abrupta redução no volume de venda de produtos. Diante disso, apontou-se que, com os impactos da pandemia, a aquisição de colchões de luxo deixou de ser prioridade para os consumidores, afetando o mercado de atuação das Requerentes.

5. Além disso, acrescentam as Requerentes que foram surpreendidas com o resultado de procedimento arbitral instaurado por antigo sócio, pelo qual pleiteou a sua retirada e compensação financeira de seus haveres.

6. O procedimento arbitral retro mencionado fora apresentado em 21/05/2018 pelo ex-sócio Sr. Fábio Luis Maldonado, de modo que teve início o Procedimento nº 39/2018/SEC2, o qual fora administrado pelo CAM-CCBC, sendo proferida sentença arbitral em 19/08/2022.

7. Na referida sentença, fora reconhecida a obrigação de pagamento pelo **GRUPO CBP** do valor de R$103.568.000,00 (cento e três milhões e quinhentos e sessenta e oito mil reais), em favor do sócio retirante, além dos honorários advocatícios e despesas processuais.

8. Sustentam as Requerentes a impossibilidade do pagamento extrajudicial da referida condenação, de modo que não o fizeram, razão pela qual o credor ajuizou: **(i)** Ação Cautelar de Protesto Contra Alienação de Bens (Processo nº 1109427-37.2022.8.26.0100), objetivando impedir a dilapidação patrimonial; e **(ii)** Cumprimento de Sentença (Processo nº 1134808-47.2022.8.26.0100), objetivando a satisfação do crédito atualizado reconhecido na sentença arbitral no valor de R$148.218.092,11 (cento e quarenta e oito milhões

72-1175 CT | MM | RJ1-LC | JO | JS

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

duzentos e dezoito mil noventa e dois reais e onze centavos), acrescido de multa por inadimplemento e abatidos os valores quitados.

9. Informaram, ainda, que diante da impossibilidade de pagamento da dívida em 15 (quinze) dias, fora pleiteada a penhora de ativos financeiros das Requerentes, a restrição de veículos e imóveis do **GRUPO CBP**, incluindo imóveis operacionais (fl. 18).

10. Além disso, iniciou-se o Cumprimento de Sentença referente aos honorários sucumbenciais (Processo nº 1134809-32.2022.8.26.0100), destacando-se que já houve depósito no valor de R$5.616.243,29 (cinco milhões, seiscentos e dezesseis mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), efetivado pelo **GRUPO CBP**, desembolso que comprometeu fortemente a sua capacidade financeira.

11. Diante disso, a fim de preservar a função social das Requerentes e os interesses dos demais envolvidos, as Requerentes ajuizaram a presente Recuperação Judicial visando impedir os atos de constrição de seus bens ou decretação de falência que podem ser movidos em face do **GRUPO CBP**, os quais poderão interromper definitivamente as atividades empresariais, considerando que o pagamento à vista do crédito reconhecido no procedimento arbitral comprometerá o fluxo de caixa, tornando impossível o cumprimento das obrigações recorrentes.

III. REQUISITOS PARA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Artigo 48)

12. O artigo 48 da Lei 11.101/05 (LRF) estabelece requisitos para o pedido de Recuperação Judicial, destacando-se que foram preenchidos **totalmente** pelo **GRUPO "CBP"**, a seguir:

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

- Exercer regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos **(inciso I)**;
- Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes **(inciso II)**;
- Não ter, há menos de cinco anos, obtido concessão de recuperação judicial **(inciso III)**;
- não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei **(inciso IV)**.

13. Além dos requisitos previstos na Lei 11.101/2005, a autorização para o pedido de Recuperação Judicial deve ser objeto de deliberação pelos sócios, nos termos do artigo 1.071, VIII do Código Civil, havendo irregularidade formal nesse ponto, conforme consta no Contratos Sociais de fls. 40/163 em sua Cláusula 10.

14. É importante observar que, na petição de fls. 974/977, as Requerentes informaram que embora o Sr. José Ovídio Bebber conste como sendo sócios das empresas **CBP COLCHÕES LTDA** e **VIGORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, na realidade no dia 16/12/2022, foi enviada notificação informando os demais sócios de sua retirada da sociedade, tendo havido a formalização da sua saída em 20/03/2023, conforme documentos de fls. 1005/1010, pendentes de registro perante a JUCESP.

15. De todo modo, as procurações apresentadas estão devidamente assinadas por todos os sócios administradores, podendo a

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

irregularidade formal ser relativizada para fins de deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial.

16. Por fim, para melhor visualização da regularidade documental para o processamento da recuperação judicial, esta Expert apresenta o quadro ilustrativo anexo **(DOC. 01)**.

IV. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS (Artigo 51, II)

17. Foram apresentados os demonstrativos contábeis referentes aos exercícios de **2019** a **2023**, sendo este, até o mês de março.

CBP COLCHÕES LTDA

- **Endereço/Sede**: Estrada Municipal Mor, 377, nº 100, CEP 13190-000, Aterrado, Município de Monte Mor, Estado de São Paulo/SP.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

A. BALANÇO PATRIMONIAL (Artigo 51, II, 'a' e 'c')

Balanço Patrimonial - R$	2019	2020	2021	2022	mar/23
ATIVO	**15.114.291**	**19.544.730**	**19.469.726**	**19.468.377**	**19.458.568**
ATIVO CIRCULANTE	**125.007**	**170.600**	**95.596**	**111.309**	**101.500**
Caixa e equivalentes de caixa	122.025	2.306	33.824	21.975	21.293
Contas a receber de clientes	-	156.000	-	-	-
Estoques	- 53.820	-	-	-	-
Impostos a recuperar	56.802	12.294	7.211	6.417	6.417
Outros Créditos	-	-	54.560	82.917	73.790
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**14.989.284**	**19.374.130**	**19.374.130**	**19.357.068**	**19.357.068**
Propriedades para investimento	14.640.283	19.025.129	19.025.129	19.036.436	19.036.436
Imobilizado	349.001	349.001	349.001	320.632	320.632
PASSIVO	**15.114.291**	**19.544.730**	**19.469.726**	**19.468.377**	**19.458.568**
PASSIVO CIRCULANTE	**1.259**	**3.513**	**677.302**	**8.392.068**	**9.551.204**
Fornecedores	-	-	3.750	26.583	1.800
Salários, férias e encargos sociais a pagar	44	-	-	434	-
Obrigações tributárias	90	15	54	-	6
Obrigações com ex-quotista	-	-	-	7.123.420	8.218.739
Outras contas a pagar e provisões	1.125	3.498	673.499	1.241.631	1.330.659
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**15.113.032**	**19.541.216**	**18.792.424**	**11.076.309**	**9.907.364**
Capital Social	4.000.000	4.000.000	4.000.000	3.000.000	3.000.000
Adiantamento para futuro aumento de capital	13.650.000	13.650.000	13.650.000	10.237.500	10.237.500
Lucros ou Prejuízos Acumulados	- 2.536.968	1.891.216	1.142.424	- 2.161.191	- 3.330.136

18. O **Ativo**, ou seja, os **bens e direitos** da Requerente, apresenta, desde 2020, a importância próxima de R$19,5 milhões (dezenove milhões e quinhentos mil reais), composto principalmente pelas **Propriedades para Investimentos**, que, em março de 2023, está representado pelo saldo de R$19 milhões (dezenove milhões de reais).

19. Ademais, existem outros R$321 mil (trezentos e vinte e um mil reais) sem movimentação no primeiro trimestre de 2023, o que indica a **ausência das apropriações mensais das depreciações**, relativas ao **Imobilizado**.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

- O **Imobilizado** faz-se composto por (fls. 445/446): Máquinas e Equipamentos (R$221 mil), Instalações (R$97 mil), Móveis, Utensílios e Equipamentos de Tecnologia (R$2 mil).

20. O **Endividamento** somou, em março de 2023, R$9,6 milhões (nove milhões e seis mil reais), montante consideravelmente superior ao escriturando em 2019, na importância de R$1.259 (um mil e duzentos e cinquenta e nove reais). Nota-se que o principal fator para o aumento das dívidas constituídas está relacionado ao reconhecimento do montante de R$7,1 milhões (sete milhões e cem mil reais) em 2022, relativos as **Obrigações com ex-quotista**, que, em março de 2023, passou a totalizar R$8,2 milhões (oito milhões e duzentos mil reais).

21. No mês de março de 2023, apurou-se **Patrimônio Líquido** de R$9,9 milhões (nove milhões e novecentos mil reais).

- Nota-se constante decrescente a partir de 2021, em razão dos prejuízos auferidos.

B. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Artigo 51, II, 'b' e 'c')

DRE - R$	2019	2020	2021	2022	mar/23
= Resultado Bruto	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
(+ -) Receitas e Despesas Operacionais	**- 553.480**	**4.428.184**	**- 748.792**	**- 3.303.265**	**- 1.168.945**
(-) Despesas gerais e administrativas	- 551.650	- 143.955	- 747.558	- 598.858	- 72.993
(-) Haveres ex-quotista	-	-	-	- 2.710.920	- 1.095.319
(+) Outras receitas operacionais	-	4.573.810	-	-	-
(+ -) Resultado financeiro líquido	- 1.829	- 1.671	- 1.235	6.512	- 632
= Resultado Operacional	**- 553.480**	**4.428.184**	**- 748.792**	**- 3.303.265**	**- 1.168.945**
(-) IRPJ/CSLL diferidos	- 601.383	-	-	-	-
= Resultado líquido do exercício	**- 1.154.862**	**4.428.184**	**- 748.792**	**- 3.303.265**	**- 1.168.945**

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

22. O **Resultado** está representado apenas pelas despesas incorridas nos últimos anos, tendo em vista a ausência de escrituração de receitas.

CBP INDÚSTRIA BRASILEIRA DE POLIURETANOS LTDA

- **Endereço/Sede:** Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, S/N, CEP 13190-123, KM 21, Aterrado, Monte Mor/SP.
  - **1ª Filial:** NIRE: 35905775472, CNPJ 05.290.179/0005-06 - Estrada Municipal Mor, 377, 100, KM 21, Aterrado, CEP 13190-121, Monte Mor/SP;
  - **2ª Filial:** NIRE:26902032862, CNPJ 05.290.179/0011-54 - Avenida Governador Miguel Arraes de Alen, 1380, GP03 MD5, CEP 54580-773, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

A. BALANÇO PATRIMONIAL (Artigo 51, II 'a' e 'c')

Balanço Patrimonial - R$	2019	2020	2021	2022	mar/23
ATIVO	**97.224.790**	**95.015.913**	**150.575.549**	**158.027.894**	**139.105.593**
ATIVO CIRCULANTE	**73.523.799**	**70.952.570**	**94.912.150**	**96.633.554**	**79.582.703**
Caixa e equivalentes de caixa	11.041.407	1.085.479	1.558.862	262.616	2.663.074
Contas a receber de clientes	28.563.314	28.821.834	30.849.672	52.105.281	29.230.841
Estoques	22.549.953	32.659.692	46.568.357	34.943.768	29.668.894
Impostos a recuperar	5.829.788	3.050.778	13.099.321	5.971.359	10.071.070
Outros Créditos	5.539.336	5.334.786	2.835.939	3.350.530	7.948.825
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**23.700.992**	**24.063.344**	**55.663.399**	**61.394.339**	**59.522.890**
Realizável a Longo Prazo	**5.027.512**	**5.068.017**	**35.934.290**	**40.567.861**	**39.338.471**
Depósitos Judiciais	1.254.528	1.474.411	1.474.265	301.117	5.920.842
Impostos a Recuperar - LP	152.441	346.413	29.899.093	27.702.864	20.853.748
Ativo Fiscal Diferido	2.678.818	1.816.193	4.560.933	12.563.880	12.563.880
Outros Créditos - LP	941.725	1.431.000	-	-	-
Imobilizado	16.826.158	17.316.933	18.298.444	19.778.848	19.241.971
Intangível	1.847.322	1.678.393	1.430.664	1.047.630	942.449
PASSIVO	**97.224.790**	**95.015.913**	**150.575.549**	**158.027.894**	**139.105.593**
PASSIVO CIRCULANTE	**27.774.734**	**28.347.344**	**40.914.937**	**111.517.754**	**114.679.621**
Fornecedores	12.592.456	17.287.068	22.804.754	25.788.848	20.081.455
Empréstimos e financiamentos	-	1.744.418	9.767.326	31.761.914	16.981.475
Salários, férias e encargos sociais a pagar	3.717.367	2.708.344	2.613.633	2.311.673	2.166.966
Obrigações tributárias	2.152.396	2.460.184	2.242.564	1.265.690	2.412.856
Juros sobre o capital próprio a pagar	1.753.542	1.104.683	-	-	-
Obrigações com ex-quotista	-	-	-	46.948.300	54.247.338
Obrigações com honorários	-	-	-	-	13.143.182
Outras contas a pagar e provisões	7.558.974	3.042.647	3.486.661	3.441.329	5.646.348
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**3.890.361**	**2.778.874**	**21.452.845**	**3.660.900**	**3.748.259**
Empréstimos e financiamentos - LP	-	242.109	-	431.887	625.635
Obrigações tributárias - LP	1.188.451	1.230.600	1.233.624	-	-
Provisão para processos judiciais	64.700	112.643	1.323.209	1.490.314	1.490.314
Obrigações com ex-quotista - LP	-	-	17.451.704	-	-
Outras contas a pagar e provisões - LP	2.637.211	1.193.522	1.444.307	1.738.700	1.632.310
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**65.559.695**	**63.889.696**	**88.207.766**	**42.849.240**	**20.677.714**
Capital Social	65.944.879	65.944.879	47.626.858	47.626.858	47.626.858
Lucros ou Prejuízos Acumulados	- 385.184	- 2.055.183	40.580.908	- 4.777.618	- 26.949.144

23. O **<u>Ativo</u>**, ou seja, os **bens e direitos** da Requerente, apresenta, em março de 2023, a importância próxima de R$139 milhões (cento e trinta e nove milhões de reais), estando abaixo ilustrada a evolução dos últimos anos:

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

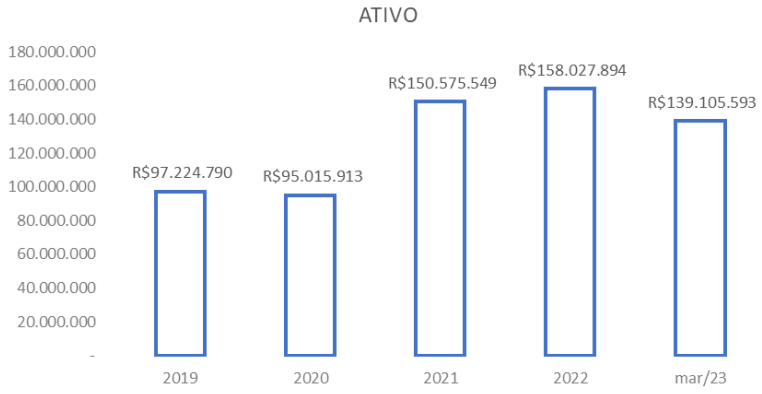

- Assim, na análise da evolução dos **Ativos**, observa-se crescimento entre 2021 e 2022, em razão principalmente da movimentação dos **Impostos a Recuperar**, **Contas a Receber de Clientes** e **Estoques**. Em relação ao primeiro trimestre de 2023, nota-se redução de 12% em relação aos **Ativos** escriturados em dezembro de 2022, refletindo principalmente o decréscimo do saldo relativo ao **Contas a Receber de Clientes**.

24. O principal **Ativo** da Requerente, conforme os saldos escriturados em março de 2023, refere-se aos **Impostos a Recuperar** e **Ativo Fiscal Diferido**, que conjuntamente correspondem a 31% dos bens e direitos, conforme ilustrado graficamente abaixo:

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

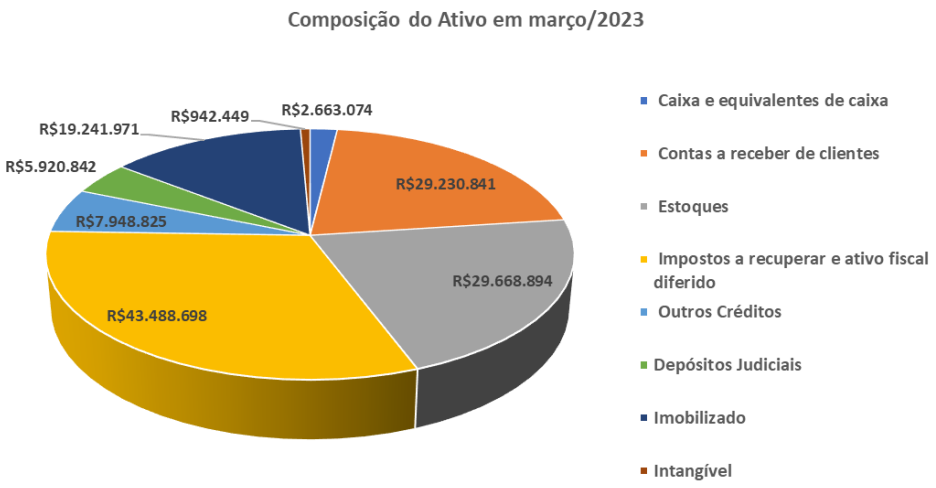

25. Em constante movimentação nos últimos anos, os **Estoques** somam R$29,7 milhões (vinte e nove milhões e setecentos mil reais), seguido pelo **Contas a Receber de Clientes,** estas com saldo de R$29,2 milhões (vinte e nove milhões e duzentos mil reais), ambos em março de 2023.

26. Com representatividade de 14% dos **Ativos**, o **Imobilizado** líquido, ou seja, já considerados **os efeitos das depreciações**, correspondem ao montante de R$19,2 milhões (dezenove milhões e duzentos mil reais). Além disso, existem em março de 2023 outros R$942 mil (novecentos e quarenta e dois mil reais) em **Intangíveis**.

- O **Imobilizado** é composto (fls. 447/767) por Veículos, Benfeitorias, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos, Instalações, Equipamentos de Tecnologia e Informática, dentre outros.

27. Após redução de 47% em 2021, a rubrica de **Outros Créditos**, em linha crescente, perfaz a monta de R$7,9 milhões (sete milhões e

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

novecentos mil reais) em março de 2023, composto por outros créditos em 29/03/2023: **(i)** Adiantamentos a Representantes - R$ 262.865,88; **(ii)** Adiantamento a Fornecedores – R$ 7.370.925,03; **(iii)** Adiantamento a Funcionários – R$ 36.242,99; **(iv)** Seguros a Apropriar – R$ 227.289,49; **(v)** IPVA a Apropriar – R$ 5.946,15; e **(vi)** IPTU a Apropriar – R$ 45.555,09, totalizando R$ 7.948.824,63.

28. A conta **Caixa e Equivalentes de Caixa**, que comporta os recursos de liquidez imediata, encerrou o mês de março de 2023 com a importância de R$2,7 milhões (dois milhões e setecentos mil reais).

29. O **Endividamento** é composto pelo Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, que conjuntamente somaram em março de 2023, R$118,4 milhões (cento e dezoito milhões e quatrocentos mil reais), montante este 274% superior ao escriturando em 2019, na importância de R$31,6 milhões (trinta e um milhões e seiscentos mil reais).

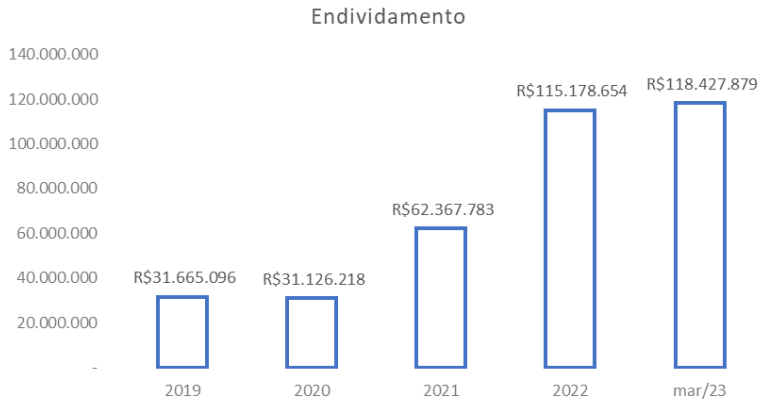

- 46% do **endividamento** performado até março de 2023 referem-se às **Obrigações com ex-quotista**. Escriturados durante o exercício de 2022 na importância de R$46,9 milhões (quarenta e seis milhões e novecentos mil

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

reais), passando para R$54,2 milhões (cinquenta e quatro milhões e duzentos mil reais) ao final do primeiro trimestre de 2023.

Balanço Patrimonial - R$	mar/23
Endividamento	**118.427.879**
Fornecedores	20.081.455
Empréstimos e financiamentos	17.607.110
Salários, férias e encargos sociais a pagar	2.166.966
Obrigações tributárias	2.412.856
Obrigações com ex-quotista	54.247.338
Obrigações com honorários	13.143.182
Outras contas a pagar e provisões	7.278.658
Provisão para processos judiciais	1.490.314

- Ademais, além de representarem a **maior fatia do endividamento** de março de 2023, as **obrigações com ex-quotista** foram os **principais responsáveis pelo aumento do montante devido** a partir de 2022.

- 17% do **endividamento** performado até março de 2023 referem-se às obrigações com os **Fornecedores**. Observa-se tendência de crescimento, entre 2019 e 2022, tendo em março de 2023 reduzido em 22%, perfazendo a importância devedora de R$20 milhões (vinte milhões de reais).
  - Em complemento, foi disponibilizada administrativamente a esta Auxiliar *abertura da rubrica*, contemplando todas as empresas do **Grupo**, como segue:

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

Descrição	mar/2023
LEVA BRASIL TRANSPORTES LOGISTICA E LOCA	**R$ 6.237.910**
CARTAO DE COMPRA SUPPLIERCARD FUNDO DE I	R$ 3.959.363
COVESTRO IND E COM DE POLIMEROS LTDA	R$ 3.403.470
BASF POLIURETANOS LTDA	R$ 1.939.708
DOW BRASIL SUDESTE INDUSTRIAL LTDA.	R$ 1.462.572
CBP SUL - COLCHOES E ESPUMAS INDUSTRIAIS	**R$ 849.265**
CBP - INDUSTRIA BRASILEIRA DE POLIURETAN	**R$ 744.176**
CBP INDUSTRIA BRASILEIRA DE POLIURETANOS	**R$ 369.056**
LEGGETT E PLATT DO BRASIL LTDA	R$ 164.293
SUPPLIER ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CR	R$ 156.281
GLOBAL COMPANY INDUSTRIA LTDA	R$ 149.454
KILLING S/A TINTAS E ADESIVOS	R$ 127.470
GOMES & HOFFMANN, BELLUCCI, PIVA ADVOGAD	R$ 109.898
EVONIK BRASIL LTDA	R$ 100.517
CUCINARE PRO ALIMENTACAO LTDA	R$ 100.240
Subtotal (valores acima de R$ 100 mil)	**R$ 19.873.671**
Demais valores	R$ 1.848.883
Total devido (rubrica de Fornecedores do GRUPO)	**R$ 21.722.553**

- Constata-se a existência de movimentações financeiras e contábeis entre as empresas do **GRUPO**.

- 15% do **endividamento** performado até março de 2023 referem-se aos **Empréstimos e Financiamentos**. Observa-se tendência de crescimento, entre 2020 e 2022, tendo em março de 2023 reduzido em 47%, perfazendo a importância devedora de R$17 milhões (dezessete milhões de reais).
  - Em complemento, foram disponibilizados administrativamente a esta Auxiliar *contratos de leasing e o Fluxo de Caixa com o Banco Daycoval*.

- Outros 11% do **endividamento** de março de 2023 referem-se às **Obrigações com Honorários** escriturados durante o exercício corrente. A rubrica aloca os valores devidos a títulos de honorários advocatícios (artigo 523, § 1° CPC), em razão da sentença arbitral – patronos do ex-quotista.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

- A rubrica de **Outras Contas a Pagar e Provisões**, em constante crescente entre 2020 e 2023, totalizou em março R$7,3 milhões (sete milhões e trezentos mil reais). A rubrica comporta principalmente os **adiantamentos** de clientes (R$5,2 milhões).

- Sem apresentar variações expressivas durante os últimos anos, os **Salários, Férias e Encargos Sociais a Pagar** e as **Obrigações Tributárias**, conjuntamente somam, em março de 2023, R$4,6 milhões (quatro milhões e seiscentos mil reais).

30. No mês de março de 2023 apurou-se **Patrimônio Líquido** de R$20,7 milhões (vinte milhões e setecentos mil reais).

- Nota-se constante decrescente nos últimos anos, salvo em 2021, em razão dos prejuízos auferidos.

B. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Artigo 51, II. 'b' e 'c')

DRE - R$	2019	2020	2021	2022	mar/23
Receita Líquida	**167.527.256**	**138.194.071**	**179.547.367**	**185.620.861**	**39.694.012**
(-) Custos dos Serviços Vendidos	-140.426.568	-111.298.806	-141.959.563	-160.395.472	-31.487.859
= Resultado Bruto	**27.100.687**	**26.895.265**	**37.587.804**	**25.225.390**	**8.206.153**
(+ -) Receitas e Despesas Operacionais	**-31.709.714**	**-25.785.239**	**15.847.619**	**-78.295.100**	**-30.377.679**
(-) Despesas comerciais	-28.017.825	-16.149.745	-20.122.182	-21.522.627	-2.928.103
(-) Despesas gerais e administrativas	-10.138.259	-10.689.039	-13.996.725	-22.577.003	-5.866.042
(-) Haveres ex-quotista	-	-	-	-29.646.596	-7.299.038
(-) Honorários	-	-	-	-	-13.143.182
(+) Outras receitas operacionais	5.816.182	2.485.612	50.903.597	430.048	54.926
(+ -) Resultado financeiro líquido	630.188	-1.432.068	-937.072	-4.978.922	-1.196.240
= Resultado Operacional	**-4.609.026**	**1.110.026**	**53.435.423**	**-53.069.710**	**-22.171.526**
(-) IRPJ/CSLL correntes	-11.434	-1.917.400	-13.544.071	-	-
(-) IRPJ/CSLL diferidos	-5.333.037	-862.625	2.744.740	8.002.947	-
= Resultado líquido do exercício	**-9.953.498**	**-1.669.999**	**42.636.091**	**-45.066.763**	**-22.171.526**

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

31. Entre os anos de 2019 e 2022, nota-se leve instabilidade nas **Receitas Líquidas** obtidas, tendo, no primeiro trimestre de 2023, escriturado a importância de R$39,7 milhões (trinta e nove milhões e setecentos mil reais), o que equivale a média mensal de R$13,2 milhões (treze milhões e duzentos mil reais), 14% inferior à média calculada para o exercício de 2022.

32. Após a absorção dos **Custos** incorridos, o **Resultado Bruto** operacional permaneceu **positivo** em todo o período.

- Até março de 2023, os **Custos** consumiram 79% da Receita Líquida acumulada.

33. As **Despesas Comerciais, Gerais e Administrativas** são superiores à margem residual nos exercícios de 2019, 2022 e 2023, este até março, o que contribuiu para o **prejuízo** escriturado nesses períodos, somados ao reconhecimento dos **Haveres ex-quotista** (a partir de 2022) e **Honorários** (a partir de 2023).

34. Isoladamente em 2021 houve a escrituração de **Outras Receitas Operacionais**, sem detalhamento, na importância de R$51 milhões (cinquenta e um milhões de reais), principal responsável pelo **lucro** de R$42,6 milhões (quarenta e dois milhões e seiscentos mil reais) apurado nesse período.

35. O **Resultado Financeiro Líquido** foi **negativo** entre 2020 e 2023 (até março).

36. Após a consideração da **provisão do IRPJ e CSLL**, o resultado apurado foi **deficitário** em todo o período, salvo em 2021. Assim, de

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

janeiro a março de 2023, a Requerente evidenciou **prejuízo líquido de R$22 milhões** (vinte e dois milhões), indicando insuficiência na geração de caixa nesse período**.**

CBP SUL – COLCHÕES E ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA

- **Endereço/Sede:** Rodovia RST. 470, Vinosul, KM 219, CEP 95700-000, Bento Gonçalves/RS.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

A. BALANÇO PATRIMONIAL (Artigo 51, II, 'a' e 'c')

Balanço Patrimonial - R$	2019	2020	2021	2022	mar/23
ATIVO	**28.917.032**	**28.108.045**	**24.489.012**	**25.021.565**	**23.793.730**
ATIVO CIRCULANTE	**24.609.283**	**22.843.745**	**21.262.553**	**21.965.033**	**20.768.520**
Caixa e equivalentes de caixa	4.046.175	639.303	717.924	387.058	674.097
Contas a receber de clientes	11.075.251	11.941.422	11.467.295	11.241.071	8.233.628
Estoques	3.615.948	6.370.662	6.404.475	7.657.112	6.769.146
Impostos a recuperar	3.485.613	2.616.870	1.788.494	1.581.454	1.069.966
Outros Créditos	2.386.297	1.275.488	884.364	1.098.338	4.021.682
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**4.307.750**	**5.264.300**	**3.226.459**	**3.056.532**	**3.025.210**
Realizável a Longo Prazo	**2.951.896**	**4.163.907**	**2.308.834**	**2.336.187**	**2.380.500**
Depósitos Judiciais	101.787	375.176	391.886	122.752	130.269
Impostos a Recuperar - LP	2.474.205	2.092.914	1.282.146	2.195.164	2.231.961
Ativo Fiscal Diferido	375.904	446.839	616.531	-	-
Outros Créditos - LP	-	1.248.978	18.270	18.270	18.270
Imobilizado	1.335.402	1.085.350	906.869	712.017	636.798
Intangível	20.452	15.043	10.756	8.328	7.912
PASSIVO	**28.917.032**	**28.108.045**	**24.489.012**	**25.021.565**	**23.793.730**
PASSIVO CIRCULANTE	**5.971.757**	**6.187.958**	**2.985.391**	**15.229.795**	**15.756.813**
Fornecedores	883.785	2.087.523	1.239.815	4.600.970	1.616.617
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-	3.016.670
Salários, férias e encargos sociais a pagar	1.159.241	826.978	687.429	610.382	494.639
Obrigações tributárias	1.035.808	1.165.282	620.743	498.423	278.982
Juros sobre o capital próprio a pagar	1.640.025	884.883	-	-	-
Obrigações com ex-quotista	-	-	-	8.528.242	9.839.571
Outras contas a pagar e provisões	1.252.899	1.223.292	437.404	991.779	510.334
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**787.716**	**967.464**	**2.322.533**	**1.159.107**	**1.153.048**
Provisão para processos judiciais	121.694	121.694	121.694	-	-
Obrigações com ex-quotista - LP	666.022	-	1.155.979	-	-
Outras contas a pagar e provisões - LP	-	845.770	1.044.861	1.159.107	1.153.048
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**22.157.559**	**20.952.623**	**19.181.087**	**8.632.663**	**6.883.870**
Capital Social	6.952.040	6.952.040	5.020.918	5.020.918	5.020.918
Lucros ou Prejuízos Acumulados	15.205.519	14.000.583	14.160.169	3.611.745	1.862.952

37. O **Ativo**, ou seja, os **bens e direitos** da Requerente, apresenta, em março de 2023, a importância próxima de R$24 milhões (vinte e quatro milhões de reais), estando abaixo ilustrada a evolução dos últimos anos:

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

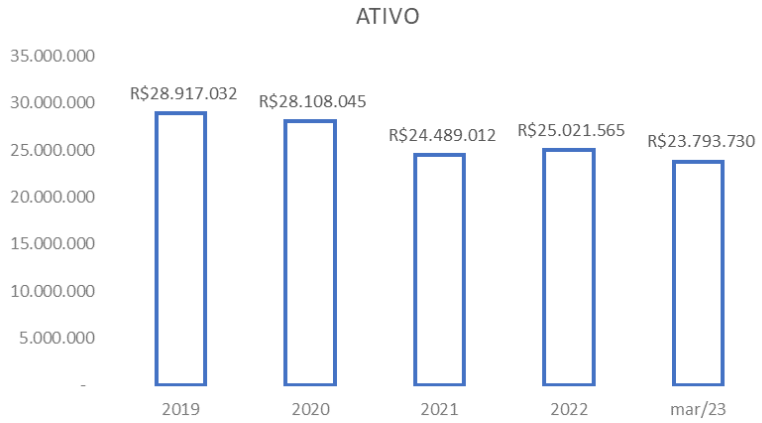

- Assim, na análise da evolução dos **Ativos**, de maneira geral observa-se redução próxima R$5 milhões (cinco milhões de reais) no transcorrer dos últimos anos, principalmente em razão das movimentações das rubricas: **Caixa e Equivalentes de Caixa**, **Contas a Receber de Clientes** e **Impostos a Recuperar**.

38. O principal **Ativo** da Requerente, conforme os saldos escriturados em março de 2023, refere-se ao **Contas a Receber de Clientes**, que correspondem a 35% dos bens e direitos, o equivalente a R$8,2 milhões (oito milhões e duzentos mil reais), conforme ilustrado graficamente abaixo:

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

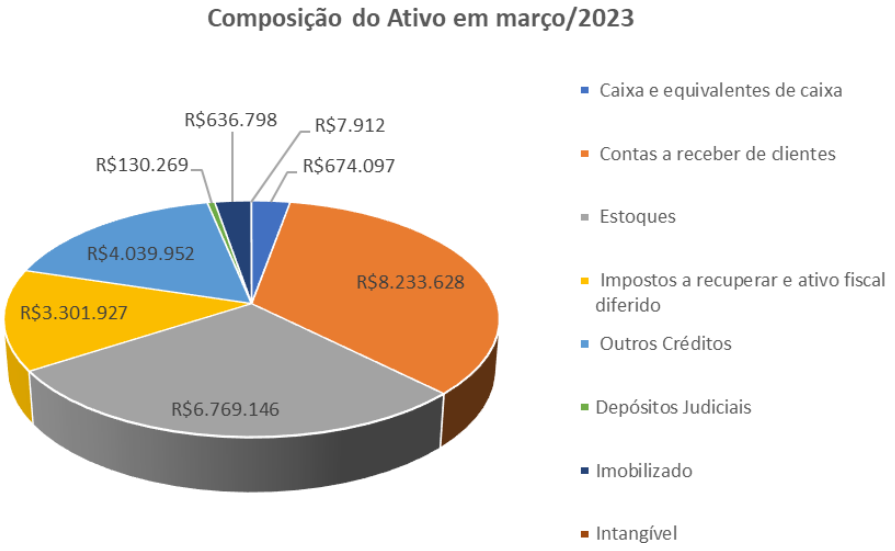

39. Em constante movimentação nos últimos anos, os **Estoques** somam R$6,8 milhões (seis milhões e oitocentos mil reais), seguido pela rubrica de **Outros Créditos** – composto principalmente por adiantamentos aos fornecedores, com saldo de R$4 milhões (quatro milhões de reais), ambos em março de 2023, apontando majoração próxima a R$266% em relação ao saldo de 2022 (1,1 milhões).

40. Ademais, os **Impostos a Recuperar** em constante decrescente, perfazem em março de 2023, R$3,3 milhões (três milhões e trezentos mil reais).

41. Com representatividade de 3% dos **Ativos**, o **Imobilizado** líquido, ou seja, já considerados **os efeitos das depreciações**, correspondem ao montante de R$637 mil (seiscentos e trinta e sete mil reais).

- O **Imobilizado** é composto por (768/846): Veículos, Terrenos, Benfeitorias, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos, Instalações, Equipamentos de Tecnologia e Informática, dentre outros.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

42. A conta **Caixa e Equivalentes de Caixa**, que comporta os recursos de liquidez imediata, encerrou o mês de março de 2023 com a importância de R$674 mil (seiscentos e setenta e quatro mil reais), contra R$4 milhões (quatro milhões de reais) escriturados no encerramento do exercício de 2019.

43. O **Endividamento** é composto pelo Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, que conjuntamente somaram, em março de 2023, R$16,9 milhões (dezesseis milhões e novecentos mil reais), montante este 150% superior ao escriturando em 2019, na importância de R$6,8 milhões (seis milhões e oitocentos mil reais).

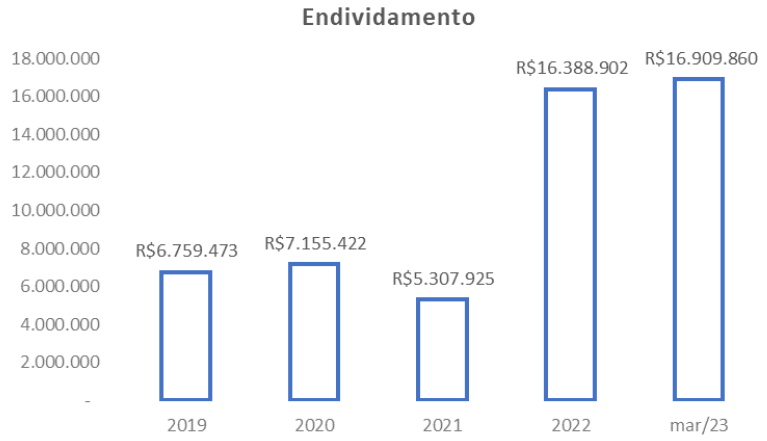

- 58% do **endividamento** performado até março de 2023 referem-se às **Obrigações com ex-quotista**. Escriturados durante o exercício de 2022 na importância de R$8,5 milhões (oito milhões e quinhentos mil reais), passando para R$9,8 milhões (nove milhões e oitocentos mil reais) ao final do primeiro trimestre de 2023.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

Balanço Patrimonial - R$	mar/23
Endividamento	**16.909.860**
Fornecedores	1.616.617
Empréstimos e financiamentos	3.016.670
Salários, férias e encargos sociais a pagar	494.639
Obrigações tributárias	278.982
Obrigações com ex-quotista	9.839.571
Outras contas a pagar e provisões	1.663.382

- Ademais, além de representarem a **maior fatia do endividamento** de março de 2023, as **obrigações com ex-quotista** foram os **principais responsáveis pelo aumento do montante devido** a partir de 2022.

- 18% do **endividamento** performado até março de 2023 referem-se aos **Empréstimos e Financiamentos** reconhecidos nesse período.

- 10% do **endividamento** performado até março de 2023 referem-se às obrigações com os **Fornecedores**. Observa-se que após pico de aumento em 2022, quando apurada a importância de R$4,6 milhões (quatro milhões e seiscentos mil reais), houve redução de 65%, perfazendo o saldo devedor de R$1,6 milhões (um milhão e seiscentos mil reais).

- Demonstrando gradativa redução durante os últimos anos, os **Salários, Férias e Encargos Sociais a Pagar** e as **Obrigações Tributárias**, conjuntamente, somam, em março de 2023, R$774 mil (setecentos e setenta e quatro mil reais).

44. No mês de março de 2023 apurou-se o **Patrimônio Líquido** de R$6,9 milhões (seis milhões e novecentos mil reais).

- Nota-se constante decrescente nos últimos anos, em razão dos prejuízos auferidos.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

B. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Artigo 51, II, 'b' e 'c')

DRE - R$	2019	2020	2021	2022	mar/23
Receita Líquida	**39.387.133**	**39.369.252**	**40.869.522**	**36.241.908**	**8.235.252**
(-) Custos dos Serviços Vendidos	-28.153.125	-28.324.720	-31.462.215	-30.127.731	- 6.261.616
= Resultado Bruto	**11.234.008**	**11.044.532**	**9.407.307**	**6.114.177**	**1.973.636**
(+ -) Receitas e Despesas Operacionais	**- 7.503.698**	**- 7.452.664**	**- 7.703.341**	**-15.353.332**	**- 3.362.799**
(-) Despesas comerciais	- 5.242.999	- 5.074.834	- 5.370.194	- 8.195.432	- 1.919.426
(-) Despesas gerais e administrativas	- 2.608.826	- 2.457.673	- 2.436.940	- 156.982	- 13.281
(-) Haveres ex-quotista	-	-	-	- 7.372.263	- 1.311.329
(+) Outras receitas operacionais	229.882	202.528	218.558	232.149	62.936
(+ -) Resultado financeiro líquido	118.244	- 122.685	- 114.765	139.196	- 181.698
= Resultado Operacional	**3.730.310**	**3.591.868**	**1.703.966**	**- 9.239.154**	**- 1.389.163**
(-) IRPJ/CSLL correntes	- 1.352.921	- 1.349.281	- 639.435	- 26.499	- 18.130
(-) IRPJ/CSLL diferidos	49.265	70.935	169.693	121.230	-
= Resultado líquido do exercício	**2.426.654**	**2.313.521**	**1.234.224**	**- 9.144.424**	**- 1.407.294**

45. Entre os anos de 2019 e 2022, nota-se leve instabilidade nas **Receitas Líquidas** obtidas, tendo no primeiro trimestre de 2023 escriturado a importância de R$8,2 milhões (oito milhões e duzentos mil reais), o que equivale a média mensal de R$2,7 milhões (dois milhões e setecentos mil reais), 9% inferior à média calculada para o exercício de 2022.

46. Após a absorção dos **Custos** incorridos, o **Resultado Bruto** operacional permaneceu **positivo** em todo o período.

- Até março de 2023, os **Custos** consumiram 76% da Receita Líquida acumulada.

47. As **Despesas Comerciais, Gerais e Administrativas** são superiores à margem residual no exercício de 2022, o que contribuiu para o **prejuízo** escriturado nesse período. Ademais, houve o

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

reconhecimento dos **Haveres ex-quotista** em 2022, o que impactou no aumento do **prejuízo** apurado nesse período, bem como no primeiro trimestre de 2023.

48. Assim, o resultado apurado foi **deficitário** nos últimos dois anos, tendo de janeiro a março de 2023, o **prejuízo líquido de R$1,4 milhões** (um milhão e quatrocentos mil reais), indicando insuficiência na geração de caixa nesse período.

LEVA BRASIL TRANSPORTES, LOGÍSTICA E LOCAÇÃO LTDA

- **Endereço/Sede:** Rodovia SP 101, S/N, KM 21, Prédio A, Aterrado, CEP: 13190-000, Monte Mor/SP.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

A. BALANÇO PATRIMONIAL (Artigo 51, II, 'a' e 'c')

Balanço Patrimonial - R$	2019	2020	2021	2022	mar/23
ATIVO	**11.530.297**	**8.117.130**	**10.119.332**	**7.566.847**	**7.858.401**
ATIVO CIRCULANTE	**9.497.817**	**2.428.637**	**4.879.349**	**6.902.126**	**7.345.930**
Caixa e equivalentes de caixa	1.108.424	49.357	407.806	521.490	410.946
Contas a receber de clientes	8.323.940	2.333.761	4.397.250	6.311.461	6.871.771
Estoques	-	-	-	18.510	15.056
Outros Créditos	65.453	45.518	74.293	50.664	48.157
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**2.032.480**	**5.688.494**	**5.239.983**	**664.721**	**512.471**
Realizável a Longo Prazo	**3.218**	**4.230.465**	**4.100.241**	**11.391**	**11.391**
Depósitos Judiciais	3.218	3.218	10.748	11.391	11.391
Imobilizado	1.952.737	1.393.805	1.094.554	626.911	479.230
Intangível	76.525	64.224	45.188	26.419	21.851
PASSIVO	**11.530.297**	**8.117.130**	**10.119.332**	**7.566.847**	**7.858.401**
PASSIVO CIRCULANTE	**1.246.026**	**1.281.282**	**1.420.710**	**34.393.021**	**39.185.932**
Fornecedores	39.021	54.272	55.316	144.767	22.681
Empréstimos e financiamentos	444.444	444.444	444.444	322.630	211.518
Salários, férias e encargos sociais a pagar	355.997	322.778	205.990	245.765	159.693
Obrigações tributárias	379.345	426.645	481.350	271.238	284.996
Obrigações com ex-quotista	-	-	-	33.283.447	38.401.213
Outras contas a pagar e provisões	27.218	33.143	233.610	125.175	105.830
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**1.211.518**	**767.074**	**334.472**	**13.300**	**13.300**
Empréstimos e financiamentos - LP	1.211.518	767.074	322.630	-	-
Provisão para processos judiciais	-	-	11.843	13.300	13.300
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**9.072.752**	**6.068.775**	**8.364.150**	**-26.839.474**	**-31.340.831**
Capital Social	495.922	495.922	358.168	358.168	358.168
Lucros ou Prejuízos Acumulados	8.576.830	5.572.853	8.005.982	-27.197.642	-31.698.999

49. O **Ativo**, ou seja, os **bens e direitos** da Requerente, apresenta, em março de 2023, a importância próxima de R$8 milhões (oito milhões de reais), estando abaixo ilustrada a evolução dos últimos anos:

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

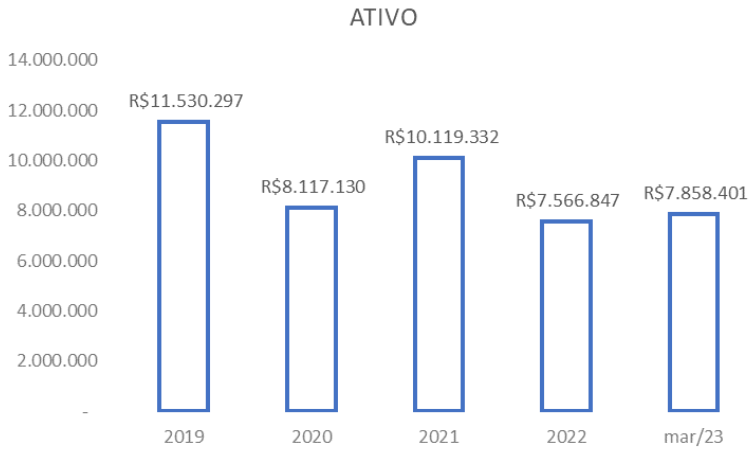

- Assim, na análise da evolução dos **Ativos**, de maneira geral observa-se redução de 32% no transcorrer dos últimos anos, principalmente em razão das movimentações das rubricas: **Contas a Receber de Clientes** e **Imobilizado**.

50. O principal **Ativo** da Requerente, conforme os saldos escriturados em março de 2023, refere-se ao **Contas a Receber de Clientes**, que correspondem a 87% dos bens e direitos, o equivalente a R$6,9 milhões (seis milhões e novecentos mil reais), conforme ilustrado graficamente abaixo:

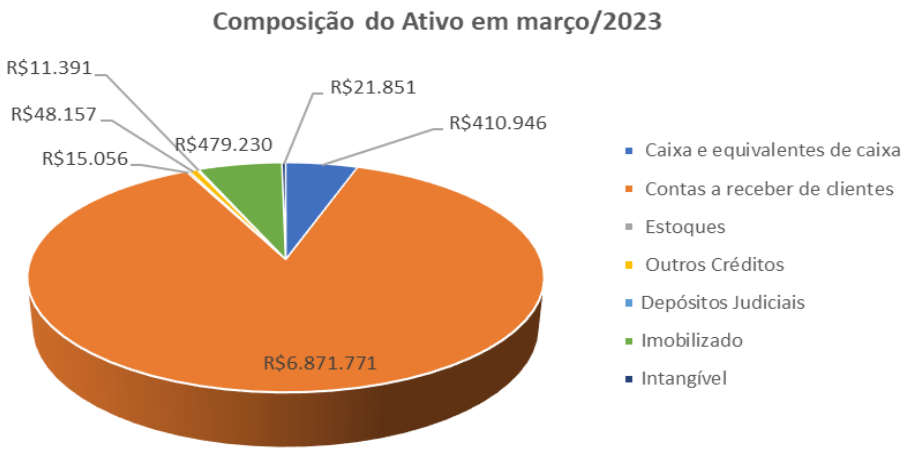

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

51. Com representatividade de 6% dos **Ativos**, o **Imobilizado** líquido, ou seja, já considerados **os efeitos das depreciações**, correspondem ao montante de R$479 mil (quatrocentos e setenta e nove mil reais), saldo este 75% inferior ao escriturado em 2019 (1,9 milhões).

- O **Imobilizado** é composto por (847/859): Veículos, Móveis e Utensílios, Equipamentos de Tecnologia e Informática, dentre outros.

52. A conta **Caixa e Equivalentes de Caixa**, que comporta os recursos de liquidez imediata, encerrou o mês de março de 2023 com a importância de R$411 mil (quatrocentos e onze mil reais).

53. O **Endividamento** é composto pelo Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, que conjuntamente somaram, em março de 2023, R$39,2 milhões (trinta e nove milhões e duzentos mil reais), montante este R$37 milhões (trinta e sete milhões) superior ao escriturando em 2019, na importância de R$2,5 milhões (dois milhões e quinhentos mil reais).

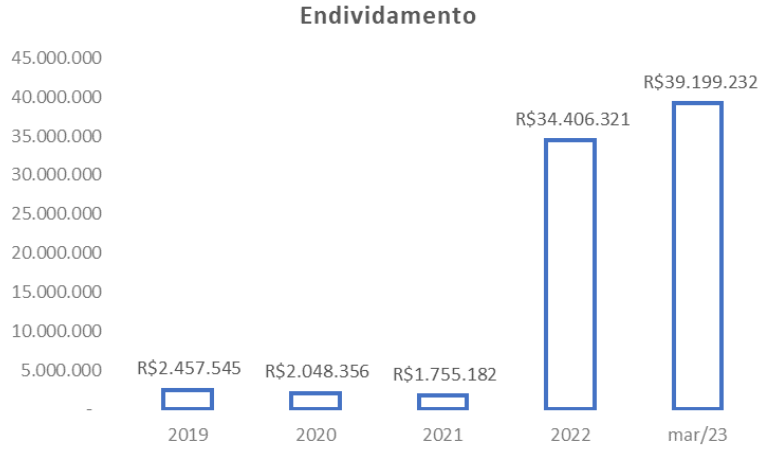

72-1175 CT | MM | RJ1-LC | JO | JS

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

- 98% do **endividamento** performado até março de 2023 referem-se às **Obrigações com ex-quotista**. Escriturados durante o exercício de 2022 na importância de R$33,3 milhões (trinta e três milhões e trezentos mil reais), passando para R$38,4 milhões (trinta e oito milhões e quatrocentos mil reais) ao final do primeiro trimestre de 2023.

Balanço Patrimonial - R$	mar/23
Endividamento	**39.199.232**
Fornecedores	22.681
Empréstimos e financiamentos	211.518
Salários, férias e encargos sociais a pagar	159.693
Obrigações tributárias	284.996
Obrigações com ex-quotista	38.401.213
Outras contas a pagar e provisões	105.830
Provisão para processos judiciais	13.300

  - Ademais, além de representarem a **maior fatia do endividamento** de março de 2023, as **obrigações com ex-quotista** foram os **principais responsáveis pelo aumento do montante devido** a partir de 2022.

54. No mês de março de 2023 apurou-se **Patrimônio Líquido a <u>descoberto</u>** de R$31,3 milhões (trinta e um milhões e trezentos mil reais).

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

B. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Artigo 51, II, 'b' e 'c')

DRE - R$	2019	2020	2021	2022	mar/23
Receita Líquida	**15.651.823**	**7.715.046**	**9.689.177**	**13.058.789**	**2.806.063**
(-) Custos dos Serviços Vendidos	-11.707.044	-6.407.268	- 7.020.951	-10.577.844	- 2.101.963
= Resultado Bruto	**3.944.779**	**1.307.778**	**2.668.225**	**2.480.944**	**704.100**
(+ -) Receitas e Despesas Operacionais	**632.704**	**340.584**	**246.503**	**-37.068.360**	**- 5.085.453**
(-) Despesas comerciais	- 2.276	- 4.120	- 8.700	- 9.059	-
(-) Despesas gerais e administrativas	- 64.972	- 14.510	- 20.397	- 54.447	- 18.589
(-) Haveres ex-quotista	-	-	-	-37.372.940	- 5.117.767
(+) Outras receitas operacionais	838.622	502.977	450.125	474.523	67.761
(+ -) Resultado financeiro líquido	- 138.671	- 143.763	- 174.525	- 106.437	- 16.858
= Resultado Operacional	**4.577.483**	**1.648.361**	**2.914.729**	**-34.587.416**	**- 4.381.354**
(-) IRPJ/CSLL correntes	- 856.890	- 452.339	- 481.600	- 616.208	- 120.004
= Resultado líquido do exercício	**3.720.593**	**1.196.022**	**2.433.129**	**-35.203.624**	**- 4.501.357**

55. Entre os anos de 2019 e 2022, nota-se instabilidade nas **Receitas Líquidas** obtidas, tendo no primeiro trimestre de 2023 escriturado a importância de R$2,8 milhões (dois milhões e oitocentos mil reais), o que equivale a média mensal de R$935 mil (novecentos e trinta e cinco mil reais), 14% inferior à média calculada para o exercício de 2022.

56. Após a absorção dos **Custos** incorridos, o **Resultado Bruto** operacional permaneceu **positivo** em todo o período.

- Até março de 2023, os **Custos** consumiram 75% da Receita Líquida acumulada.

57. No entanto, em razão da escrituração a partir de 2022 dos **Haveres ex-quotista**, a Requerente passou a apurar **prejuízo** até março de 2023. Assim, o resultado apurado foi **deficitário** nos últimos dois anos, tendo de janeiro a março de 2023, o **prejuízo líquido de R$4,5 milhões** (quatro milhões e quinhentos mil reais), indicando insuficiência na geração de caixa nesse período.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

VIGORE PARTICIPAÇÕES LTDA

- **Endereço/Sede:** Rodovia SP 101, KM 21, S/N, Sala 01, Aterrado, CEP 13190-000, Monte Mor/SP.

A. BALANÇO PATRIMONIAL (Artigo 51, II, 'a' e 'c')

Balanço Patrimonial - R$	2019	2020	2021	2022	mar/23
ATIVO	**95.358.221**	**101.401.187**	**101.344.929**	**98.025.351**	**97.553.133**
ATIVO CIRCULANTE	**3.283.602**	**4.284.810**	**1.585.733**	**887.824**	**415.605**
Caixa e equivalentes de caixa	1.356.176	533.696	940.075	237.824	322.340
Contas a receber de clientes	644.926	647.335	645.568	650.000	40.071
Impostos a recuperar	-	-	-	-	11.035
Outros Créditos	1.282.500	3.103.779	90	-	42.158
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**92.074.619**	**97.116.378**	**99.759.196**	**97.137.528**	**97.137.528**
Realizável a Longo Prazo	**3.515.830**	**3.515.830**	**3.515.830**	**3.515.830**	**3.515.830**
Outros Créditos - LP	3.515.830	3.515.830	3.515.830	3.515.830	3.515.830
Adiantamento de Pagamento de Haveres ex-quotista	-	-	2.632.243	-	-
Propriedades para investimento	88.558.790	93.600.548	93.611.123	93.621.698	93.621.698
PASSIVO	**95.358.221**	**101.401.187**	**101.344.929**	**98.025.351**	**97.553.133**
PASSIVO CIRCULANTE	**128.763**	**134.133**	**139.256**	**29.415.751**	**33.876.339**
Obrigações tributárias	126.007	129.893	134.293	145.280	12.093
Obrigações com ex-quotista	-	-	-	29.268.712	33.822.193
Outras contas a pagar e provisões	2.756	4.239	4.963	1.759	42.053
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**95.229.458**	**101.267.055**	**101.205.673**	**68.609.600**	**63.676.793**
Capital Social	2.726.142	2.726.142	2.044.606	2.044.606	2.044.606
Lucros ou Prejuízos Acumulados	58.556.149	64.593.745	65.813.900	33.217.827	28.285.020
Adiantamento para futuro aumento de capital	2.400.000	2.400.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000
Ajustes de avaliação patrimonial	31.547.167	31.547.167	31.547.167	31.547.167	31.547.167

58. O **Ativo**, ou seja, os **bens e direitos** da Requerente, apresenta, em março de 2023, a importância próxima de R$98 milhões (noventa e oito milhões de reais), estando abaixo ilustrada a evolução dos últimos anos:

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

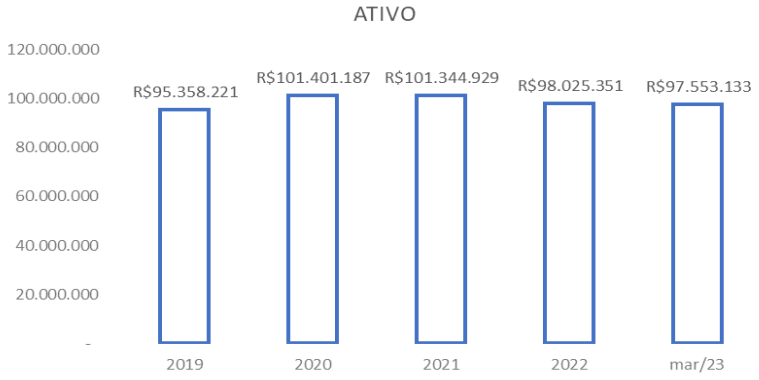

- Assim, na análise da evolução dos **Ativos**, observa-se constante movimentação nos últimos anos, tendo as **Propriedades de Investimento** como seu principal bem e direito. No mês de março de 2023, a rubrica corresponde a 96% do **ativo total**.

59. O **Endividamento** somou, em março de 2023, R$33,9 milhões (trinta e três milhões e novecentos mil reais), montante consideravelmente superior ao escriturando em 2019, na importância de R$129 mil (cento e vinte e nove mil reais). Nota-se que o principal fator para o aumento das dívidas constituídas está relacionado ao reconhecimento do montante de R$29,3 milhões (vinte e nove milhões e trezentos mil reais) em 2022, relativos as **Obrigações com ex-quotista**, que, em março de 2023, passou a totalizar R$33,9 (trinta e três milhões e novecentos mil reais).

60. No mês de março de 2023 apurou-se **Patrimônio Líquido** de R$63,7 milhões (sessenta e três milhões e setecentos mil reais).

- Nota-se constante decrescente a partir de 2021, em razão dos prejuízos auferidos.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

B. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Artigo 51. II, 'b' e 'c')

DRE - R$	2019	2020	2021	2022	mar/23
Receita Líquida	**5.028.611**	**4.362.749**	**4.344.024**	**4.393.560**	**115.827**
(-) Custos dos Serviços Vendidos	- 25.996	- 32.555	- 1.680	- 1.950	-
= Resultado Bruto	**5.002.616**	**4.330.193**	**4.342.344**	**4.391.610**	**115.827**
(+ -) Receitas e Despesas Operacionais	**- 132.616**	**4.738.303**	**- 218.161**	**- 33.752.415**	**- 4.608.003**
(-) Despesas gerais e administrativas	- 286.305	- 345.903	- 209.611	- 1.256.589	- 59.689
(-) Haveres ex-quotista	-	-	-	- 32.575.955	- 4.553.481
(+) Outras receitas operacionais	-	5.058.108	-	-	-
(+ -) Resultado financeiro líquido	153.688	26.098	- 8.550	80.130	5.168
= Resultado Operacional	**4.870.000**	**9.068.497**	**4.124.183**	**- 29.360.805**	**- 4.492.176**
(-) IRPJ/CSLL correntes	- 596.734	- 478.400	- 474.028	- 500.269	- 10.631
= Resultado líquido do exercício	**4.273.266**	**8.590.097**	**3.650.155**	**- 29.861.074**	**- 4.502.807**

61. Entre os anos de 2019 e 2022, nota-se estabilidade nas **Receitas Líquidas** obtidas, tendo no primeiro trimestre de 2023 escriturado a importância de R$116 mil (cento e dezesseis mil reais), o que equivale a média mensal de R$39 mil (trinta e nove mil reais), 89% inferior à média calculada para o exercício de 2022.

62. Após a absorção dos **Custos** incorridos, o **Resultado Bruto** operacional permaneceu **positivo** em todo o período.

- Até março de 2023, não houve escrituração de **Custos**.

63. No entanto, em razão da escrituração a partir de 2022 dos **Haveres ex-quotista**, a Requerente passou a apurar **prejuízo** até março de 2023. Assim, o resultado apurado foi **deficitário** nos últimos dois anos, tendo de janeiro a março de 2023, o **prejuízo líquido de R$4,5 milhões** (quatro milhões e quinhentos mil reais), indicando insuficiência na geração de caixa nesse período.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

GRUPO CBP

A. FLUXO DE CAIXA (Artigo 51, II, 'd') – GRUPO CBP

64. O **GRUPO "CBP"** apresentou a esta Auxiliar e às fls. 1013 e 1428 os **Demonstrativos do Fluxo de Caixa** dos últimos anos, estando abaixo ilustrado o período mais recente, ou seja, março de 2023:

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
EXERCÍCIO ENCERRADO EM 29 DE MARÇO DE 2023

CBP COLCHÕES LTDA
CNPJ 14.026.212/0001-52

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2023	2022
Resultado antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	(1.168.944,79)	(3.303.265,16)
Itens que não Afetam Caixa:		
Ajuste a Valor Justo Propriedades para Investimento	-	-
	-	-
(Aumento) Redução do Ativo		
Impostos a Recuperar	9.126,76	(27.562,22)
Despesas a Apropriar	-	794,78
	9.126,76	(28.357,00)
Aumento (Redução) do Passivo		
Fornecedores	1.159.135,62	3.301.916,18
Impostos e Contribuições a Recolher	(24.783,28)	22.483,28
Adiantamentos de Clientes	(428,43)	380,84
Provisões	20.000,00	571.630,65
Obrigações com ex-quotista	-	(4.412.500,00)
Outras Contas	1.095.319,24	7.123.419,95
	69.028,89	(3.498,54)
Caixa líquido nas atividades operacionais	(682,41)	(28.911,20)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de Propriedades para Investimento	-	(11.307,61)
Recebimento pela venda do imobilizado	-	28.369,35
Caixa líquido nas atividades de investimento	-	17.061,74
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Caixa líquido nas atividades de financiamento	-	-
Aumento líquido nas disponibilidades	(682,41)	(11.849,46)
DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO	21.974,99	33.824,45
DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO	21.292,58	21.974,99

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
EXERCÍCIO ENCERRADO EM 29 DE MARÇO DE 2023

CBP INDÚSTRIA BRASILEIRA DE POLIURETANOS LTDA
CNPJ 05.290.179/0001-82

ATIVIDADES OPERACIONAIS	29.03.2023	2022
Resultado antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	**(22.171.525,98)**	**(53.369.709,79)**
Itens que não Afetam Caixa:	**734.955,97**	**13.674.750,29**
Depreciações e amortizações	596.634,35	2.922.616,52
Provisão para Perdas no Recebimento de Créditos	114.544,23	2.281.985,31
Provisões Diversas	(106.389,59)	461.496,73
IRPJ e CSLL Diferidos	-	8.002.947,20
Baixa de Ativo Imobilizado	130.166,98	-
Resultado na venda de ativo imobilizado	-	5.704,53
(Aumento) Redução do Ativo	**20.566.155,50**	**(9.933.206,29)**
Duplicatas a Receber	22.759.896,53	(23.537.595,24)
Estoques	5.274.874,12	11.624.586,68
Adiantamentos a Funcionários	51.246,61	11.770,42
Adiantamentos a Fornecedores	(5.006.354,09)	(254.882,29)
Impostos a Recuperar	(4.099.710,57)	7.127.962,07
Despesas a Apropriar	356.612,48	(271.479,15)
Depósitos Judiciais	(5.619.724,99)	1.173.147,47
Impostos a Recuperar de longo prazo	6.848.115,41	(5.806.718,25)
Aumento (Redução) do Passivo	**17.942.305,01**	**29.922.900,89**
Fornecedores	(5.707.392,41)	2.964.093,94
Obrigações Trabalhistas a pagar	(144.707,00)	(301.959,36)
Impostos e Contribuições a Recolher	1.147.165,72	(976.873,39)
Adiantamento de Clientes	2.657.674,25	1.467.299,11
Outras Obrigações	(452.655,50)	(1.512.630,81)
Impostos e Contribuições a Recolher de longo prazo	-	(1.233.624,15)
Provisão para Pagamentos a Sócios	-	(17.451.704,38)
Obrigações com ex-quotista	7.299.038,14	46.948.299,93
Honorários (Artigo 523 da Lei nº 13.105/2015)	13.143.181,81	-
Caixa líquido nas atividades operacionais	**17.071.890,50**	**(19.705.264,90)**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de Ativo Imobilizado	(84.742,58)	(3.929.996,28)
Aquisição de Intangível	-	(125.978,69)
Recebimento pela venda do imobilizado	-	38.520,00
Caixa líquido nas atividades de investimento	**(84.742,58)**	**(4.017.454,97)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos e financiamentos de curto prazo	(14.780.438,33)	21.994.587,38
Empréstimos e financiamento de longo prazo	193.748,13	431.886,60
Caixa líquido nas atividades de financiamento	**(14.586.690,20)**	**22.426.473,98**
Aumento (Redução) líquido nas disponibilidades	**2.400.457,72**	**(1.296.245,89)**
DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO	**262.616,42**	**1.558.862,31**
DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO	**2.663.074,14**	**262.616,42**

72-1175 CT | MM | RJ1-LC | JO | JS

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

CBP SUL COLCHÕES E ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
01/01/2023 A 29/03/2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Redução do Contas a Receber	2.606.543,79
Aumento Provisões Devedores	400.899,32
Redução Crédito Com Colaboradores	12.378,04
Aumento Outros Créditos	0,00
Aumento de Adiantamentos a Fornecedores	-2.993.623,34
Redução de Tributos a Recuperar	511.488,07
Redução dos Estoques	907.641,71
Redução Despesas Exercício Seguinte	57.900,52
Aumento dos Depósitos Judicias	-7.516,80
Impostos Diferidos	0,00
PIS/COFINS - Exclusção Base Claculo Processo 5018188-93.2018.4.04.7107/RS	-36.796,90
Redução de Fornecedores	-3.068.052,90
Redução de Encargos Sociais e Trabalhistas	-115.742,45
Redução das Obrigações Tributárias	-219.441,55
Redução de Adiantamento de Clientes	-79.234,56
Juros Capital Proprio	0,00
Redução de Provisões Contingencias	-6.058,98
Redução de Outras Obrigações	-318.510,00
DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**-2.348.126,03**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Aumento dos Financiamentos	3.016.669,92
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
Haveres ex-quotista Fabio Luis Maldonado	1.311.329,01
Redução de Capital	0,00
Distribuição de Lucros	-341.500,00
Resultado do Exercício	-1.407.293,51
DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**2.579.205,42**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Redução do Imobilizado	55.959,11
DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**55.959,11**
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES	**287.038,50**
CAIXA E EQUIVALENTES INÍCIO DO PERÍODO	**387.058,41**
CAIXA E EQUIVALENTES FINAL DO PERÍODO	**674.096,91**
	-287.038,50

72-1175 CT | MM | RJ1-LC | JO | JS

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
EXERCÍCIO ENCERRADO EM 29 DE MARÇO DE 2023

LEVA BRASIL TRANSPORTES, LOGÍSTICA E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.243.575/0001-00

ATIVIDADES OPERACIONAIS	29.03.2023	2022
Resultado antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	**(4.381.353,59)**	**(34.587.416,00)**
Itens que não Afetam Caixa:	**152.249,95**	**499.411,47**
Depreciações e Amortizações	152.249,95	591.411,47
Resultado na Venda de Ativo Imobilizado	-	(92.000,00)
(Aumento) Redução do Ativo	**(554.348,40)**	**2.179.758,31**
Duplicatas a Receber	(560.310,24)	(1.914.210,93)
Estoques	3.454,72	(18.510,42)
Adiantamentos a Funcionários	15.869,61	23.292,93
Adiantamentos a Fornecedores	4.335,00	5.760,00
Despesas a Apropriar	(17.697,49)	(5.424,16)
Haveres ex-quotista	-	4.089.493,05
Depósitos Judiciais	-	(642,16)
Aumento (Redução) do Passivo	**4.784.018,35**	**32.479.375,48**
Fornecedores	(122.086,04)	89.451,20
Obrigações Trabalhistas a pagar	(86.071,51)	39.775,10
Impostos e Contribuições a Recolher	13.757,99	(210.111,63)
Adiantamento de Clientes	(6.756,50)	(111.049,37)
Obrigações com ex-quotista	5.117.766,51	33.283.446,82
Outras Obrigações	(12.588,60)	4.070,98
Imposto de Renda e Contribuição Social	(120.003,50)	(616.207,62)
Caixa líquido nas atividades operacionais	**566,31**	**571.129,26**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de Ativo Imobilizado	-	(105.000,00)
Recebimento pela Venda de Ativo Imobilizado	-	92.000,00
Caixa líquido nas atividades de investimento	**-**	**(13.000,00)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Aumento de empréstimos e financiamentos de curto prazo	(111.111,12)	(121.814,98)
Redução de empréstimos e financiamento de longo prazo	-	(322.629,50)
Caixa líquido nas atividades de financiamento	**(111.111,12)**	**(444.444,48)**
Aumento (Redução) líquido nas disponibilidades	**(110.544,81)**	**113.684,78**
DISPONIBILIDADES NO INICIO DO PERIODO	**521.490,44**	**407.805,66**
DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO	**410.945,63**	**521.490,44**

72-1175 CT | MM | RJ1-LC | JO | JS

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
EXERCÍCIO ENCERRADO EM 29 DE MARÇO DE 2023

VIGORE PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ 09.191.455/0001-06

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2023	2022
Resultado antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	**(4.492.175,95)**	**(29.360.804,62)**
Itens que não Afetam Caixa:		
Ajuste de Avaliação a Valor Justo	-	-
	-	-
(Aumento) Redução do Ativo	**546.104,69**	**2.127.632,85**
Duplicatas a Receber	609.928,51	(4.431,65)
Haveres ex-quotista	-	2.632.243,01
Adiantamentos a Fornecedores	-	90,48
Impostos a Recuperar	(11.034,88)	-
Despesas a Apropriar	(42.158,35)	-
Imposto de Renda e Contribuição Social Pago	(10.630,59)	(500.268,99)
Aumento (Redução) do Passivo	**4.460.587,87**	**29.276.495,76**
Impostos e Contribuições a Recolher	(133.186,74)	10.987,31
Obrigações com ex-quotista	4.553.481,22	29.268.712,01
Outras Obrigações	40.293,39	(3.203,56)
Caixa líquido nas atividades operacionais	**514.516,61**	**2.043.323,99**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de Propriedades para Investimento	-	(10.575,00)
Caixa líquido nas atividades de investimento	**-**	**(10.575,00)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Distribuição de Dividendos	(430.000,00)	(2.735.000,00)
Caixa líquido nas atividades de financiamento	**(430.000,00)**	**(2.735.000,00)**
Aumento (Redução) líquido nas disponibilidades	**84.516,61**	**(702.251,01)**
DISPONIBILIDADES NO INICIO DO PERIODO	**237.823,56**	**940.074,57**
DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERIODO	**322.340,17**	**237.823,56**

- De maneira geral, nota-se, **aumento do passivo total, ou seja, do endividamento**, durante o primeiro trimestre de 2023, em razão principalmente das **obrigações com o ex-quotista**. Ademais, a redução das obrigações com o Fornecedores indica a liquidação de valores vencidos e/ou a vencer antes do ajuizamento do pedido de recuperação judicial, o que está de acordo com a movimentação de pagamentos constantes nos extratos juntados aos autos do processo.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

- Ademais, o montante referente à distribuição de lucros nas atividades de financiamento na **CBP SUL** refere-se a reservas de lucros existentes, conforme esclarecimentos prestados pelas Requerentes.

65. Ainda, O **GRUPO "CBP"** apresentou a esta Auxiliar **Fluxo de Caixa Projetado** abaixo ilustrado:

Fluxo de Caixa Grupo CBP Combinado													
	M+1	M+2	M+3	M+4	M+5	M+6	M+7	M+8	M+9	M+10	M+11	M+12	Total
Das Atividades Operacionais													
(+) Recebimentos	**23.217**	**23.684**	**25.875**	**26.839**	**27.686**	**25.908**	**28.336**	**31.267**	**30.648**	**32.548**	**35.190**	**27.498**	**338.696**
(-) Devoluções e Abatimentos	(511)	(523)	(573)	(595)	(615)	(574)	(627)	(692)	(677)	(720)	(779)	(608)	(7.495)
(-) Impostos Diretos s/ Vendas	(4.844)	(4.921)	(5.362)	(5.556)	(5.723)	(5.366)	(5.885)	(6.489)	(6.371)	(6.757)	(7.298)	(5.707)	(70.279)
(-) Fornecedores de MP	(10.149)	(10.379)	(11.312)	(11.780)	(12.153)	(11.380)	(12.453)	(13.724)	(13.455)	(14.208)	(15.352)	(11.880)	(148.225)
(-) Comissões / Royalties	(506)	(530)	(594)	(631)	(652)	(599)	(643)	(714)	(685)	(736)	(804)	(625)	(7.718)
(-) Comissões	*(418)*	*(432)*	*(475)*	*(496)*	*(513)*	*(478)*	*(519)*	*(573)*	*(559)*	*(593)*	*(642)*	*(497)*	*(6.196)*
(-) Royalties	*(88)*	*(97)*	*(120)*	*(135)*	*(139)*	*(121)*	*(124)*	*(141)*	*(126)*	*(143)*	*(162)*	*(127)*	*(1.522)*
(-) Fretes	(722)	(728)	(786)	(816)	(838)	(790)	(871)	(957)	(943)	(991)	(1.066)	(827)	(10.334)
(-) Verbas para Propaganda	(29)	(30)	(33)	(35)	(36)	(33)	(36)	(40)	(39)	(41)	(45)	(35)	(430)
(-) Mão de Obra Fabril/Adm	(3.357)	(3.395)	(3.453)	(3.461)	(3.468)	(3.452)	(3.572)	(3.661)	(3.710)	(3.771)	(4.024)	(3.955)	(43.279)
(-) Mão de Obra Direta	*(1.442)*	*(1.459)*	*(1.517)*	*(1.526)*	*(1.533)*	*(1.517)*	*(1.636)*	*(1.726)*	*(1.774)*	*(1.836)*	*(1.978)*	*(1.909)*	*(19.854)*
(-) Mão de Obra Indireta	*(909)*	*(917)*	*(917)*	*(917)*	*(917)*	*(917)*	*(917)*	*(917)*	*(917)*	*(917)*	*(971)*	*(971)*	*(11.102)*
(-) Mão de Obra Comercial	*(414)*	*(419)*	*(419)*	*(419)*	*(419)*	*(419)*	*(419)*	*(419)*	*(419)*	*(419)*	*(442)*	*(442)*	*(5.068)*
(-) Mão de Obra Administrativa	*(592)*	*(600)*	*(600)*	*(600)*	*(600)*	*(600)*	*(600)*	*(600)*	*(600)*	*(600)*	*(632)*	*(632)*	*(7.256)*
(-) Gastos Gerais de Fabricação	(1.429)	(1.427)	(1.482)	(1.505)	(1.524)	(1.480)	(1.564)	(1.648)	(1.638)	(1.688)	(1.778)	(1.586)	(18.749)
(-) Gastos Gerais de Fabricação	*(1.731)*	*(1.729)*	*(1.783)*	*(1.807)*	*(1.825)*	*(1.782)*	*(1.866)*	*(1.950)*	*(1.940)*	*(2.007)*	*(2.113)*	*(1.938)*	*(22.468)*
(+) Depreciação	*302*	*302*	*302*	*302*	*302*	*302*	*302*	*302*	*302*	*318*	*335*	*352*	*3.719*
(-) Desp Com./Adm. / Marketing	(973)	(980)	(1.017)	(1.009)	(1.021)	(1.005)	(1.005)	(1.021)	(1.008)	(1.019)	(1.020)	(981)	(12.060)
(-) Publicidade e Propaganda	*(143)*	*(150)*	*(187)*	*(179)*	*(191)*	*(175)*	*(175)*	*(191)*	*(178)*	*(189)*	*(190)*	*(151)*	*(2.100)*
(-) Comerciais e Administrativas	*(830)*	*(830)*	*(830)*	*(830)*	*(830)*	*(830)*	*(830)*	*(830)*	*(830)*	*(830)*	*(830)*	*(830)*	*(9.960)*
(=) Caixa Líquido das Ativ. Operacionais	**698**	**770**	**1.261**	**1.452**	**1.656**	**1.228**	**1.681**	**2.322**	**2.121**	**2.617**	**3.025**	**1.295**	**20.127**
Das Atividades de Investimentos													
(+) Recebimento Venda Imobilizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisição Ativo Permanente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.000)	(4.000)	(6.000)	(12.000)
(=) Caixa Líquido das Ativ. Investimentos	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**(2.000)**	**(4.000)**	**(6.000)**	**(12.000)**
Das Atividades de Financiamentos													
(+) Novos Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	40.000	-	-	-	**40.000**
(-) Amortização de Investimentos	(40)	(40)	(40)	(40)	(40)	(40)	-	-	-	-	-	-	**(240)**
(+) Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	380	340	280	**1.000**
(-) Despesas Financeiras	(392)	(400)	(438)	(454)	(469)	(438)	(479)	(528)	-	-	-	-	**(3.597)**
(=) Caixa Líquido das Ativ. Financiamentos	**(432)**	**(440)**	**(478)**	**(494)**	**(509)**	**(478)**	**(479)**	**(528)**	**40.000**	**380**	**340**	**280**	**37.163**

B. EXTRATOS BANCÁRIOS (Artigo 51, VII)

66. Nos autos, foram acostados os extratos (mês março de 2023) junto aos Bancos Daycoval e Itaú.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

C. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – COMBINADOS (MARÇO/2023)

Balanços patrimoniais combinados em 29 de Março de 2023

(Em milhares de Reais)

Ativo	29/03/2023	2022
Caixa e equivalentes de caixa	4.092	1.431
Contas a receber de clientes	35.791	59.606
Estoques	36.818	42.601
Impostos a recuperar	11.158	7.559
Outros créditos	7.563	2.489
Total do Ativo Circulante	**95.423**	**113.686**
Depósitos judiciais	446	435
Impostos a recuperar	27.964	29.160
Ativo fiscal diferido	13.302	13.302
Imóveis a comercializar	3.516	3.516
Outros créditos	18	18
Total do realizável a longo prazo	**45.246**	**46.431**
Propriedades para investimento	9.856	9.856
Imobilizado	52.335	53.591
Intangível	972	1.082
Total do Ativo Não Circulante	**108.409**	**110.960**
Total do ativo	**203.832**	**224.646**

67. Da análise do **Ativo Total**, por meio do Balanço Patrimonial "**combinado**", observa-se que, até março de 2023, os bens e direitos do **GRUPO** somaram a importância de R$203,8 milhões (duzentos e três milhões e

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

oitocentos mil reais), dos quais 33% estão distribuídos nas rubricas: **Imobilizado**, **Propriedades de Investimentos**, **Imóveis a Comercializar** e **Intangível**.

68. A rubrica de **Outros Créditos** comporta principalmente os adiantamentos aos fornecedores. Nota se em 2023 aumento de 204% em relação ao saldo escriturado em 2022, o que indica o crescimento nas antecipações financeiras efetuadas, tendo como contrapartida a redução das obrigações junto aos seus **Fornecedores**, alocados no Passivo Circulante.

Passivo	29/03/2023	2022
Fornecedores	13.522	20.501
Empréstimos e financiamentos	20.210	32.085
Salários, férias e encargos sociais a pagar	2.821	3.168
Obrigações tributárias	2.989	2.181
Obrigações ex-quotista	144.529	125.152
Obrigações com Honorários de Sucumbência	13.143	-
Outras contas a pagar e provisões	3.064	3.048
Total do Passivo Circulante	**200.278**	**186.134**
Empréstimos e financiamentos	626	432
Provisão para processos judiciais	1.631	1.631
Outras contas a pagar e provisões	2.658	2.770
Total do Passivo Não Circulante	**4.915**	**4.833**
Patrimônio líquido		
Capital social	58.051	58.051
Prejuízos Acumulados	(102.996)	(67.957)
Adiantamento para futuro aumento de capital	12.038	12.038
Ajustes de avaliação patrimonial	31.547	31.547
Total do Patrimônio Líquido	**(1.361)**	**33.678**
Total do passivo e patrimônio líquido	**203.832**	**224.646**

69. Em relação ao **Passivo Total**, constata-se, por meio do Balanço Patrimonial "**combinado**", crescimento de 7% nas dívidas constituídas até março de 2023, em relação aos valores escriturados no encerramento

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

do exercício de 2022, atingindo a importância devedora de R$205,2 milhões (duzentos e cinco milhões e duzentos mil reais), dos quais 77% estão atrelados às obrigações constituídas com o ex quotista – **Obrigações ex-quotista** e **Obrigações com Honorários de Sucumbência**, principais responsáveis pelo aumento do endividamento entre 2022 e 2023, até março.

70. O **Patrimônio Líquido** mostrou-se negativo em março de 2023, ou seja, a **soma de bens e direitos não cobre o valor da soma das obrigações contraídas, indicando a insolvência de cobertura patrimonial**.

71. Em complemento, apurou-se **situação insatisfatória** no cálculo o **Índice de Endividamento Geral**, pelo qual se demonstra o percentual que as dívidas constituídas representam de seus ativos totais, sendo consideradas as disponibilidades, recebíveis e bens, em que o **cenário ideal se faz em até 100%, ou seja, quando o total de dívidas é inferior ou igual aos ativos**. Vejamos:

Endividamento	mar/2023
Geral	189%

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

Grupo CBP

Demonstrações do resultado combinadas

Exercícios findo em 29 de Março de 2023

(Em milhares de Reais)

	Combinado	
	29.03.2023	**2022**
Receita operacional líquida	46.337	204.498
Custo das vendas	(37.715)	(186.622)
Lucro Bruto	**8.622**	**17.876**
Despesas comerciais	(4.418)	(19.962)
Despesas gerais e administrativas	(4.660)	(16.133)
Haveres ex-quotista e Honorários Sucumbência	(32.520)	(109.979)
Outras receitas operacionais	248	1.137
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos	**(32.728)**	**(127.061)**
Despesa financeira líquida	(1.390)	(4.860)
Resultado antes dos impostos	**(34.118)**	**(131.921)**
Imposto de renda e contribuição social correntes	(149)	(1.143)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	8.124
Lucro líquido do exercício	**(34.267)**	**(124.940)**

72. No transcorrer do primeiro trimestre de 2023, o **GRUPO** escriturou a importância de R$46 milhões (quarenta e seis milhões de reais) em **Receita Líquida**, equivalendo à média mensal próxima a R$15 milhões (quinze milhões reais), demonstrando redução de 9% em relação à média calculada para o exercício de 2022.

73. Após as considerações de todos os gastos incorridos em 2022 e 2023, até março, nota-se que o resultado apurado foi **deficitário**, verificando-se que os valores decorrentes dos **Haveres ex-quotista** e **Honorários Sucumbência** contribuíram para esse cenário.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

Grupo CBP

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findo em 29 de Março de 2023

(Em milhares de Reais)

	Capital social	Adiantamento para aumento de capital	Ajustes de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**58.051**	**12.038**	**31.547**	**61.114**	**162.749**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	(124.940)	(124.940)
Destinações:					
Ajuste exercício anteriores				8	8
Distribuição de lucros	-	-	-	(4.139)	(4.139)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**58.051**	**12.038**	**31.547**	**(67.957)**	**33.678**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	(34.267)	(34.267)
Destinações:					
Ajuste exercício anteriores					
Distribuição de lucros	-	-	-	(773)	(773)
Saldos em 29 de Março de 2023	**58.051**	**12.038**	**31.547**	**(102.996)**	**(1.361)**

72-1175 CT | MM | RJ1-LC | JO | JS

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

Exercícios findo em 29 de Março de 2023 e 31 de dezembro de 2022

(Em milhares de Reais)

	29.03.2023	2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultado antes dos impostos	(34.118)	(131.921)
Ajustes por:		
Depreciação e amortização	1.264	5.827
Baixa de ativo imobilizado	187	6
Provisão para rescisão de representantes de vendas	(112)	281
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	515	2.401
Provisão para processos judiciais	-	174
Variações em:		
Contas a receber de clientes	23.299	(20.088)
Estoques	5.801	10.353
Impostos a recuperar	3.213	9.357
Depósitos judiciais	(5.627)	1.442
Outros créditos	(5.093)	523
Fornecedores	(6.979)	1.193
Salários, férias e encargos sociais a pagar	(347)	(339)
Obrigações tributárias	659	(3.675)
Outras contas a pagar	16	(288)
Caixa originado das (utilizado nas) atividades operacionais	**(17.321)**	**(124.753)**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de ativo imobilizado	(85)	(4.046)
Aquisição de intangíveis	-	(126)
Fluxo de caixa aplicado nas atividades de investimentos	**(85)**	**(4.172)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Distribuição de lucros	(773)	(4.139)
Haveres ex-quotista e Honorários de Sucumbência	32.520	108.854
Empréstimos e Financiamentos	(11.681)	21.982
Fluxo de caixa (utilizado nas) proveniente das atividades de investimento	**20.066**	**126.697**
Aumento (redução) líquida em caixa e equivalentes de caixa	**2.661**	**(2.228)**
Demonstração do aumento do caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	1.431	3.658
No fim do exercício	4.092	1.431
Aumento (redução) líquida em caixa e equivalentes de caixa	**2.661**	**(2.228)**

72-1175 CT | MM | RJ1-LC | JO | JS

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

V. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SÓCIOS

74. Em atendimento à decisão de fls. 932/936, esta Auxiliar apresenta abaixo as previsões referentes a distribuição de resultados contidas nos atos constitutivos das Requerentes:

CBP COLCHÕES LTDA.

Cláusula 11 - O exercício social tem início em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço e as demonstrações financeiras, em reunião anual, realizada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. As perdas ou os lucros líquidos apurados terão a destinação que lhes for dada pelos sócios, observado o disposto no Acordo de Sócios.

§ 1º - A distribuição dos lucros, depois de feitas as deduções adequadas, obedecerá a proporção da respectiva participação no capital social e deverá observar as seguintes condições e limites:

a) A distribuição de lucros em favor dos sócios será de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício social, observado o disposto no Acordo de Sócios;

§ 2º - Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos nesta cláusula, devem ser apresentados por escrito, e com a prova do respectivo recebimento ao(s) sócio(s) que não exerça(m) a administração.

§ 3º – A sociedade poderá preparar balanços patrimoniais e demonstrações financeiras com periodicidade a ser definida pelos administradores, ou outra qualquer estabelecida pelos sócios. Em reunião própria os sócios podem deliberar por experimentar retiradas na forma de duas espécies, (i) distribuição de dividendos intermediários ou (ii) pagamento de juros calculados sobre o patrimônio líquido (JCP).

CBP INDÚSTRIA BRASILEIRA DE POLIURETANOS LTDA

Cláusula 11ª - O exercício social tem início em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço e as demonstrações financeiras, em reunião anual, realizada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

As perdas ou os lucros líquidos apurados terão a destinação que lhes for dada pelos sócios, observado o disposto no Acordo de Sócios.

§ 1º - A distribuição dos lucros, depois de feitas as deduções adequadas, obedecerá a proporção da respectiva participação no capital social e deverá observar as seguintes condições e limites:

(a) A distribuição de lucros em favor dos sócios será de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício social, observado o disposto no Acordo de Sócios.

§ 2º - Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos nesta cláusula, devem ser apresentados por escrito, e com a prova do respectivo recebimento ao(s) sócio(s) que não exerça(m) a administração.

§ 3º – A sociedade poderá preparar balanços patrimoniais e demonstrações financeiras com periodicidade a ser definida pelos administradores, ou outra qualquer estabelecida pelos sócios. Em reunião própria os sócios podem deliberar por experimentar retiradas na forma de duas espécies, (i) distribuição de dividendos intermediários ou (ii) pagamento de juros calculados sobre o patrimônio líquido (JCP).

CBP SUL – COLCHÕES E ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA

Cláusula 10 - O exercício social tem início em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço e as demonstrações financeiras, em reunião anual, realizada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. As perdas ou os lucros líquidos apurados terão a destinação que lhes for dada pelos sócios, observado o disposto no Acordo de Sócios.

§ 1º - A distribuição dos lucros, depois de feitas as deduções adequadas, obedecerá a proporção da respectiva participação no capital social e deverá observar as seguintes condições e limites:

a) A distribuição de lucros em favor dos sócios será de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício social, observado o disposto no Acordo de Sócios;

§ 2º - Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos nesta cláusula, devem ser apresentados por escrito, e com a prova do respectivo recebimento ao(s) sócio(s) que não exerça(m) a administração.

§ 3º – A sociedade poderá preparar balanços patrimoniais e demonstrações financeiras com periodicidade a ser definida pelos administradores, ou outra qualquer estabelecida pelos sócios. Em reunião própria os sócios podem deliberar por experimentar retiradas na forma de duas espécies, (i) distribuição de dividendos intermediários ou (ii) pagamento de juros calculados sobre o patrimônio líquido

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

LEVA BRASIL TRANSPORTES, LOGÍSTICA E LOCAÇÃO LTDA.

Cláusula 11 - O exercício social tem início em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço e as demonstrações financeiras, em reunião anual, realizada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. As perdas ou os lucros líquidos apurados terão a destinação que lhes for dada pelos sócios, observado o disposto no Acordo de Sócios.

§ 1º - A distribuição dos lucros, depois de feitas as deduções adequadas, obedecerá a proporção da respectiva participação no capital social e deverá observar as seguintes condições e limites:

a) A distribuição de lucros em favor dos sócios será de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício social, observado o disposto no Acordo de Sócios;

§ 2º - Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos nesta cláusula, devem ser apresentados por escrito, e com a prova do respectivo recebimento ao(s) sócio(s) que não exerça(m) a administração.

§ 3º – A sociedade poderá preparar balanços patrimoniais e demonstrações financeiras com periodicidade a ser definida pelos administradores, ou outra qualquer estabelecida pelos sócios. Em reunião própria os sócios podem deliberar por experimentar retiradas na forma de duas espécies, (i) distribuição de dividendos intermediários ou (ii) pagamento de juros calculados sobre o patrimônio líquido (JCP).

VIGORE PARTICIPAÇÕES LTDA

Cláusula 10 - O exercício social tem início em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço e as demonstrações financeiras, em reunião anual, realizada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. As perdas ou os lucros líquidos apurados terão a destinação que lhes for dada pelos sócios, observado o disposto no Acordo de Sócios.

§ 1º - A distribuição dos lucros, depois de feitas as deduções adequadas, obedecerá a proporção da respectiva participação no capital social e deverá observar as seguintes condições e limites:

a) A distribuição de lucros em favor dos sócios será de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício social, observado o disposto no Acordo de Sócios;

§ 2º - Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos nesta cláusula, devem ser apresentados por escrito, e com a prova do respectivo recebimento ao(s) sócio(s) que não exerça(m) a administração.

§ 3º – A sociedade poderá preparar balanços patrimoniais e demonstrações financeiras com periodicidade a ser definida pelos administradores, ou outra qualquer estabelecida pelos sócios. Em reunião própria os sócios podem deliberar por experimentar retiradas na forma de duas espécies, (i) distribuição de dividendos intermediários ou (ii) pagamento de juros calculados sobre o patrimônio líquido (JCP).

72-1175 CT | MM | RJ1-LC | JO | JS

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

VI. RELAÇÃO DE CREDORES (Artigo 51, III)

75. Esta Auxiliar verificou que as Requerentes apresentaram a **Relação de Credores** às fls. 227/278 e 1014/1064, conforme a tabela a seguir, segregada pelas classes de credores I, III e IV, que conjuntamente somam R$202.987.906 (duzentos e dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e seis reais).

Classe	R$
I	15.064.922
III	187.063.839
IV	859.145
	202.987.906

76. Observa-se que não consta na relação de credores a indicação de número do CNPJ, endereço físico e eletrônico e regime de vencimentos de parte dos credores de alguns dos credores, em descompasso com o disposto no artigo 51, III[1], da Lei nº 11.101/2005.

77. À fl. 1064, foi apresentada a relação de créditos extraconcursais, totalizando R$782.759,91 e €319.691,77.

[1] Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:
(...)
III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

78. Portanto, no entendimento desta Auxiliar, torna-se necessária a reapresentação da relação de credores, com a inclusão das informações faltantes, nos termos da Lei 11.101/05.

79. Referida circunstância, contudo, salvo melhor juízo, **não impede** o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial, desde que, no tempo devido, as Requerentes atendam a providência mencionada acima.

VII. FUNCIONÁRIOS (Artigo 51, IV)

80. Da análise dos documentos que acompanharam o pedido de Recuperação Judicial, verifica-se que as Requerentes apresentaram a **relação de funcionários** (fls. 280/290), totalizando 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) colaboradores.

81. Observa-se que nas relações de empregados apresentadas constam as informações: **função e salário**. Contudo, não há informações de indenizações e outras parcelas a que colaboradores tenham eventualmente direito, com o correspondente mês de competência, bem como de valores porventura pendentes de pagamento.

82. Referida circunstância, contudo, salvo melhor juízo, **não impede** o deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial, desde que, no tempo devido, as Requerentes atendam a providência mencionada acima.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

VIII. CERTIDÕES

83. Em atenção ao disposto no artigo 51 e respectivos incisos da Lei nº 11.101/2005, que trata das certidões exigidas para a instrução do pedido de Recuperação Judicial, esta Auxiliar passará a externar suas considerações nos subitens a seguir.

VIII.1. CERTIDÃO DE REGULARIDADE NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS (Artigo 51, V)

84. Como requisitos previstos no artigo 51, V da Lei nº 11.101/2005, exigem-se: "*certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeações dos autuais administradores*".

85. Como requisito previsto no artigo 51, V da Lei 11.101/2005, as Requerentes apresentaram certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas e os respectivos contratos sociais atualizados com as nomeações dos atuais administradores, conforme quadro ilustrativo **(DOC. 01)**.

VIII.2. CERTIDÃO CARTORÁRIA DE PROTESTOS (Artigo 51, VIII)

86. O artigo 51, VIII assim dispõe: "*As certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial*".

87. Em atendimento ao artigo 51, VIII da Lei nº 11.101/2005, as Requerentes apresentaram as certidões dos cartórios de Protestos

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

situados nas seguintes comarcas: **(i)** Monte Mor/SP; e **(ii)** Bento Gonçalves/RS, conforme o quadro ilustrativo **(DOC. 01).**

VIII.3. AÇÕES JUDICIAIS (Artigo 51, IX)

88. Em atendimento à determinação do artigo 51, IX, que trata da necessidade de apresentação da relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que figure como parte, as Requerentes apresentaram relação de credores consolidada às fls. 439/443. Todavia, não apresentaram declaração de inexistência de ações em face da empresa **Vigore Participações Ltda**.

89. Referida circunstância, contudo, salvo melhor juízo, **não impede** o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial, desde que, no tempo devido, as Requerentes atendam a providência mencionada acima.

IX. A RELAÇÃO DOS BENS DOS SÓCIOS E DOS ADMINISTRADORES DO DEVEDOR (Artigo 51, VI)

90. Em atendimento ao artigo 51, VI, da Lei nº 11.101/2005, os sócios Guilherme de Poli Koury (fls. 292/332), Juliana de Poli Koury (fls. 333/349) e José Ovidio Bebber (fls. 985/1004), apresentaram o Recibo de Entrega da Declaração de Ajustes Anual (IR).

X. PASSIVO FISCAL (Artigo 51, X)

91. Relativamente ao relatório detalhado do passivo fiscal, as Requerentes apresentam (889/908) as Certidões Negativas das empresas

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

do **GRUPO**, com exceção da Certidão Estadual da **CBP Indústria Brasileira de Poliuretanos Ltda** e a Detalhamento da Certidão Municipal e Federal da **CBP Sul Colchões e Espumas Industriais Ltda**, em que consta:

- ***"Certidão Estadual da CBP Indústria****: Há uma decisão judicial que deferiu tutela provisória para determinar à Fazenda Pública para que providencie a expedição da competente certidão positiva com efeitos de negativa, em relação ao AIIM n. 4.136.454-5, bem como para que se abstenha de incluir o nome da CBP no CADIN. Aguardando expedição da CND.*
- ***Certidão Federal da CBP Sul****: Existe uma multa de DCTF em discussão e por essa razão não é possível a expedição desta CND. Dessa forma, acosta-se documentação relativa à certidão sobre o andamento do processo de Execução Fiscal que tramita no Rio Grande do Sul".*

92. Portanto, devem as Requerentes apresentar os respectivos documentos e/ou informações conforme detalhado acima.

93. Referida circunstância, contudo, salvo melhor juízo, **não impede** o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial, desde que, no tempo devido, as Requerentes atendam a providência mencionada acima.

XI. RELAÇÃO DE BENS E DIREITOS INTEGRANTES DO ATIVO NÃO CIRCULANTE (Artigo 51, XI)

94. A **Relação de Bens e Direitos integrantes do Ativo não Circulante** apresentada (fls. 445/861) contempla os bens patrimoniais (Imobilizado), bem como os imóveis das empresas do **GRUPO**. Não há, contudo,

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

indicação de ônus incidentes sobre os bens, conforme quadro ilustrativo anexo **(DOC. 01)**.

XII. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

95. Em análise à documentação e esclarecimentos disponibilizados pelas Requerentes, esta Auxiliar Judicial verificou a **necessidade de complementação de informações e documentos**, conforme relatado no corpo do presente relatório e quadro ilustrativo **(DOC. 01)**.

96. Todavia, referidas circunstância, contudo, salvo melhor juízo, não impede o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial, desde que, no tempo devido, as Requerentes atendam as providências solicitadas neste relatório e no quadro ilustrativo.

XIII. CONSTATAÇÃO DA ATIVIDADE E PRINCIPAL ESTABELECIMENTO DO DEVEDOR

97. Com a finalidade de constatar a efetiva atividade das Requerentes nos dias **06/04/2023** e **10/04/2023**, esta Auxiliar por intermédio de seus prepostos Antonio Carlos Quintiliano, RG sob o nº 20.454.169-4 e CPF sob o nº 148.380.348-14 e Pedro Roberto da Silva, RG sob o nº 10.348.575-2 e CPF sob o nº 030.076.038–89, compareceu nos endereços das Requerentes, conforme reportado nos Relatórios anexos **(DOC. 02 a 06)**.

- No dia **06/04/2023**, esta Auxiliar, por intermédio do seu preposto Pedro Roberto da Silva e Antonio Carlos

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

Quintiliano, compareceu nos seguintes endereços **(DOC 03 e 04)**:

(i) Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, S/N Km 21, Bairro Aterrado, Monte Mor/SP, CEP 13.190-123;

(ii) Estrada Municipal Mor 377, nº 100 Complemento Galpão A, Bairro Aterrado, Monte Mor/SP, CEP 13.190-121;

(iii) Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, S/N Km 21, Bairro Aterrado, Monte Mor/SP, CEP 13.190-123;

(iv) Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, S/N Km 21, Sala 01 - Bairro Aterrado, Monte Mor/SP, CEP 13.190-123;

(v) Avenida Rebouças, nº. 2.642 – CEP. 05402-400 – Bairro Pinheiros – São Paulo – SP.

- No dia **10/04/2023**, esta Auxiliar, por intermédio do seu preposto Pedro Roberto da Silva e Antonio Carlos Quintiliano, compareceu nos seguintes endereços **(DOC 05 e 06)**:

(i) Rodovia RSC 470, S/N Km 219, Bairro Vinosul, Bento Gonçalves/RS, CEP 95700-010;

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

(ii) Avenida Governador Miguel Arraes de Alencar, nº. 1.380 – Galpão G-03 Módulo 05 - Ponte dos Carvalhos – Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP. 54580-812.

98. Durante as visitas nos endereços das empresas, constatou-se que os setores visitados estavam em funcionamento, com estoque e funcionários trabalhando nos locais, conforme se verifica nos relatórios anexos, evidenciando-se o regular exercício de atividades empresariais nas localidades indicadas na petição inicial, com exceção da filial de São Paulo/SP, localizada na Avenida Rebouças nº 2642, Pinheiros, CEP: 05402-400, a qual foi encerrada.

99. No artigo 1142[2] do Código Civil está definido o conceito de estabelecimento e, para efeitos de fixação de competência é imperioso que se saiba qual é o principal estabelecimento do grupo, sendo esse critério adotado pela Lei nº 11.101/2005 no artigo 3º, para a definição do juízo competente.

100. A Jurisprudência das Câmaras Reservadas de Direito Empresarial do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, em vários precedentes, consolidou a teoria do principal estabelecimento como sendo aquele que possui maior relevância econômica. Vejamos:

> "AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DECISÃO QUE DECLINOU DA COMPETÊNCIA DO JUÍZO DE MOGI-GUAÇU, RECONHECENDO A COMPETÊNCIA DA COMARCA DE GUARULHOS. REFORMA. PRINCIPAL ESTABELECIMENTO COMERCIAL LOCALIZADO NA CIDADE DE MOGI-GUAÇU. RETORNO DOS AUTOS À COMARCA DE MOGI-GUAÇU. RECURSO PROVIDO. 1. Conforme art. 3º, da

[2] Art. 1.142. Considera-se estabelecimento todo complexo de bens organizado, para exercício da empresa, por empresário, ou por sociedade empresária

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

Lei nº 11.101/05, **a competência para o processamento da recuperação judicial é do juízo do local do principal estabelecimento do devedor. 2. Para a identificação do principal estabelecimento do devedor, é necessário analisar, em cada caso concreto, o local onde há centralização das atividades do empresário, isto é, o seu centro vital, valendo-se de critérios como o local de tomada de decisões, de contato com credores, de realização de negócios, de concentração das atividades negociais, dentre outros.** 3. Os elementos existentes nos autos não corroboram a fundamentação da r. decisão recorrida, no sentido de que o principal estabelecimento estaria localizado em Guarulhos/SP. Reforma da decisão. Retorno dos autos para a 2ª Vara Cível de Mogi-Guaçu/SP. 4. Agravo de instrumento provido". (TJSP; Agravo de Instrumento 2266728-73.2021.8.26.0000; Relator (a): Alexandre Lazzarini; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ - 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem; Data do Julgamento: 23/05/2022; Data de Registro: 23/05/2022) (grifo nosso).

101. Nesse sentido, com base nas diligências realizadas pelos prepostos desta Auxiliar, bem como nos documentos apresentados, constatou-se que o principal estabelecimento das Requerentes está estabelecido na cidade de **Monte Mor/SP**, conforme verifica-se no documento anexo **(DOC. 03).**

102. Observa-se que em Monte Mor/SP estão estabelecidas as seguintes empresas: **CBP COLCHÕES LTDA., CBP INDÚSTRIA BRASILEIRA DE POLIURETANOS LTDA., LEVA BRASIL TRANSPORTES, LOGÍSTICA E LOCAÇÃO LTDA. e VIGORE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, localidade em que há concentração e relevância econômica do grupo.

103. Portanto, entende-se ser este D. Juízo o competente para o processamento e deferimento do Pedido de Recuperação Judicial.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

XIV. DA CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL E SUBSTANCIAL

104. Sem prejuízo da análise das demais questões referentes ao deferimento desta Recuperação Judicial, passa-se à análise dos requisitos para o eventual processamento da Recuperação Judicial em consolidação processual e substancial.

105. As Requerentes alegam que constituem grupo econômico e preenchem os requisitos dos artigos 69-G e 69-J da Lei 11.101/2005, razão pela qual pugnam pelo processamento da presente Recuperação Judicial em consolidação processual e substancial.

106. Inicialmente, destaca-se que, com o advento da Lei 14.112/2020, alguns aspectos importantes da Lei 11.101/2005 foram alterados, principalmente no que se refere aos institutos da consolidação processual e substancial, que passaram a ser regulamentados, aplicando-se subsidiariamente o Código de Processo Civil.

107. O atual art. 69-G da Lei 11.101/2005 dispõe sobre os requisitos para a formação do litisconsórcio ativo na Recuperação Judicial, fazendo-o nos seguintes termos:

> *Art. 69-G.* ***Os devedores que atendam aos requisitos previstos nesta Lei e que integrem grupo sob controle societário comum poderão requerer recuperação judicial sob consolidação processual.***
> *§ 1º Cada devedor apresentará individualmente a documentação exigida no art. 51 desta Lei.*

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

§ 2º O juízo do local do principal estabelecimento entre os dos devedores é competente para deferir a recuperação judicial sob consolidação processual, em observância ao disposto no art. 3º desta Lei.
§ 3º Exceto quando disciplinado de forma diversa, as demais disposições desta Lei aplicam-se aos casos de que trata esta Seção.

108. Portanto, para a admissão do litisconsórcio ativo (consolidação processual), as empresas devem reunir, cumulativa e individualmente, os requisitos para o processamento da Recuperação Judicial.

109. Nesse sentido, conforme já abordado ao longo deste Relatório, as Requerentes formam um grupo econômico de fato, apresentando identidade parcial do quadro societário, sendo os sócios Guilherme de Poli Koury e Juliana de Poli Koury administradores de todas as empresas do grupo, compartilhando a sociedade e administração com o sócio José Ovidio Bebber nas empresas CBP Colchões Ltda. e Vigore Participações Ltda.

110. Ainda, atuam de forma conjunta no mercado, com gestão centralizada e compartilhamento da estrutura administrativa, com o exercício de atividades empresariais relacionadas à fabricação e comercialização de colchões, espumas e artigos têxteis, conforme constatado na diligência realizada nas sedes da CBP Colchões Ltda., CBP Indústria Brasileira de Poliuretanos Ltda., Leva Brasil Transportes, Logística e Locação Ltda., Vigore Participações Ltda. **(DOC. 03).**

111. Além disso, com o advento da Lei 14.112/2020, alguns aspectos importantes da Lei 11.101/2005 foram alterados, principalmente no que se refere ao instituto da **consolidação substancial**, o qual, uma vez admitido no caso concreto, acarreta não só a unificação da Relação de Credores de todas as

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

sociedades, como também a apresentação de um único Plano de Recuperação Judicial, alterando consideravelmente a dinâmica e o quórum da Assembleia Geral de Credores.

112. Assim, para que seja autorizada pelo Juízo a consolidação substancial, o artigo 69-J da Lei 11.101/2005 exige a presença dos seguintes requisitos:

> Art. 69-J. O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses:
>
> I - existência de garantias cruzadas;
>
> II - relação de controle ou de dependência;
>
> III - identidade total ou parcial do quadro societário; e
>
> IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes.

113. Da análise dos documentos acostados na inicial, bem como da manifestação das Requerentes às fls. 01/27 (itens II e III), constata-se que as Requerentes integram um grupo econômico de fato, senão vejamos.

114. Como principal requisito, ressalta-se a **atuação conjunta** das Requerentes no mercado, de modo que exercem as suas atividades de

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

forma síncrona, complementar e coordenada, todas com as suas atividades voltadas para a área de fabricação de colchões e artefatos têxteis, comércio varejista de artigos de colchoaria, produção, industrialização e comercialização de espuma de poliuretano e produtos metalúrgicos e têxteis, especialmente colchoes de espuma, molas, travesseiros, dentre outros relacionados (conforme a descrição do objeto social na Ficha Cadastral perante a Junta Comercial – JUCESP: **1)** CBP Colchões às fls. 165/167; **2)** CBP Indústria Brasileira de Poliuretanos às fls. 169/170; **3)** CBP Sul – Colchões e Espumas Industriais às fls. 172/173; **4)** Leva Brasil Transportes, Logística e Locação às fls. 175/177; e **5)** Vigore Participações Ltda. às fls. 178/181).

115. Ademais, com base nas informações no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, verifica-se que a **CBP Colchões Ltda. (CNPJ 14.026.212/0001-52)** apresenta como atividade econômica principal a "fabricação de colchões" (fl. 168), constante referida informação no seu contrato social, indicando a "produção, industrialização e comercialização de colchões de espuma, colchões de molas, camas box, travesseiros e colchonetes" (fls. 40/47).

116. Igualmente, a **CBP Indústria Brasileira de Poliuretanos Ltda. (CNPJ 05.290.179/0001-82)** apresenta como atividade econômica principal a "fabricação de colchões", enquanto como atividades secundárias: **(i)** "comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria"; e **(ii)** comércio varejista de artigos de colchoaria" (fl. 171), constante referida informação no seu contrato social, o qual indica como objeto social: "**(i)** a produção, industrialização e comercialização de espumas de poliuretano, de produtos metalúrgicos e têxteis, especialmente colchões de espuma, colchões de molas, travesseiros, almofadas, colchonetes, placas, flocos, material para estofamento, colchas, cobertos, lençóis e produtos afins; **(ii)** comercialização de produtos têxteis e derivados da indústria

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

química, plástica e seus derivados; **(iii)** a importação e a exportação desses mesmos bens, suas matérias primas e locação de imóveis" (fls. 51/71).

117. Da mesma forma, a **CBP Sul – Colchões e Espumas Industriais Ltda. (CNPJ 01.350.934/0001-16)** apresenta como atividade principal "a fabricação de colchões" (fl. 174)**,** constante referida informação no seu contrato social, o qual descreve como objeto social a: "**(i)** produção, industrialização e comercialização de espumas de poliuretano, de produtos metalúrgicos e têxteis, especialmente colchões de espuma, colchões de molas, travesseiros, almofadas, colchonetes, placas, flocos, material para estofamento, colchas, cobertores, lençóis e produtos fins; **(ii)** a comercialização de produtos têxteis e derivados da indústria química, plástica e seus derivados; **(iii)** a importação e exportação desses mesmos bens, suas matérias-primas e locação de imóveis" (fls. 76/77).

118. A **Leva Brasil Transportes, Logística e Locação Ltda. (CNPJ 09.243.575/0001-00)** apresenta como atividade econômica principal "transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional", enquanto como atividade secundária a "locação de automóveis sem condutor" (fl. 177), constando referida informação no seu contrato social, o qual indica como objeto social: "**(i)** o transporte estadual, interestadual e nacional de cargas em geral; e **(ii)** a locação e leasing operacional de veículos automotores de grande ou pequeno porte, com ou sem condutor ou motorista" (fls.112/124).

119. Por fim, a **Vigore Participações Ltda. (CNPJ 09.191.455/0001-06)** tem por atividade econômica principal "*holdings* de instituições não financeiras", enquanto como atividades secundárias: "**(i)** aluguel de imóveis próprios; e **(ii)** compra e venda de imóveis próprios" (fl. 181), constando referida

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

informação no seu contrato social, o qual indica como objeto social "a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, acionista ou quotista, atuando como *holding*" (fls. 125/163).

120. Quanto à **Leva Brasil Transportes, Logística e Locação Ltda.** e a **Vigore Participações Ltda.**, embora tenham objeto social diverso, ambas estão situadas na Rodovia SP 101, KM 21, Aterrado, CEP 13190-000, Monte Mor/SP, **mesmo endereço** em que situadas as sedes das Requerentes CBP Colchões e CBP Indústria Brasileira de Poliuretanos, além do exercício das suas atividades de forma complementar às demais Requerentes, sendo a Leva Brasil responsável pela logística do Grupo, enquanto a Vigore é proprietária e administra os imóveis onde estão instaladas as plantas industriais, atuando de forma conjunta no mercado, conforme o termo de diligência anexo **(DOC. 03).**

121. Desse modo, constata-se que as Requerentes atuam de forma conjunta e complementar no mesmo seguimento empresarial, preenchendo, salvo melhor juízo, o requisito do artigo 69-J, IV da Lei 11.101/2005.

122. Destaca-se, ainda, que os sócios são comuns entre as empresas, sendo: **(i) Guilherme de Poli Koury** sócio das empresas CBP Colchões Ltda., CBP Indústria Brasileira de Poliuretanos Ltda., CBP Sul – Colchões e Espumas Industriais Ltda., Leva Brasil Transportes, Logística e Locação Ltda., Vigore Participações Ltda.; **(ii) Juliana de Poli Koury Marinho** sócia das empresas CBP Colchões Ltda., CBP Indústria Brasileira de Poliuretanos Ltda., CBP Sul – Colchões e Espumas Industriais Ltda., Leva Brasil Transportes, Logística e Locação Ltda., Vigore Participações Ltda.; e **(iii) José Ovidio Bebber** sócio da CBP Colchões Ltda. e Vigore Participações Ltda. (vide quadro ilustrativo (**DOC. 01**).

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

123. Portanto, resta demonstrada a identidade parcial do quadro societário, nos termos do art. 69-J, III da Lei 11.101/2005 e a administração comum, exercida pelos sócios **Guilherme de Poli Koury, Juliana de Poli Koury Marinho e José Ovidio Bebber** (art. 69, II da Lei 11.101/2005).

124. Ademais, há que se ressalta a solidariedade das Requerentes, reconhecida no procedimento arbitral, para pagamento de haveres do ex-sócio Fábio Luis Maldonado, conforme a Ação Cautelar de Protesto Contra Alienação de Bens (Processo nº 1109427-37.2022.8.26.0100), de modo que, considerando a atuação conjunta no mercado e compartilhamento da estrutura administrativa, eventual pagamento da forma exigida (à vista) por qualquer das empresas integrantes do grupo impactará no fluxo de caixa e cumprimento das demais obrigações de todas as empresas, indistintamente.

125. Portanto, infere-se da documentação acostada aos autos a presença dos requisitos para o processamento da Recuperação Judicial em consolidação substancial, uma vez que presentes as hipóteses descritas nos incisos II, III e IV do art. 69-J da Lei 11.101/2005.

126. Nesse sentido, a Jurisprudência do E. Tribunal de Justiça de São Paulo já assentou entendimento acerca do tema:

> "Recuperação judicial – Consolidação substancial deferida – **Grupo econômico de fato, confusão patrimonial e administração centralizada confessadas pelas recuperandas** - Apresentação de um plano de recuperação único – Cabimento – Decisão mantida – Recurso desprovido.
> (...) Com efeito, os dados colhidos pela Administradora Judicial são, também, propostos pelos recorridos, orientando a aplicação do instituto em exame, estando caracterizadas, além da

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

confusão patrimonial, a **interconexão das empresas** e a **administração única e centralizada**, o que não recomenda solução individual para cada uma das devedoras, conduzindo, isso sim, a uma solução única e conjugada, superando uma simples consolidação processual." (Grifou-se)

(TJSP; Agravo de Instrumento 2103831-69.2019.8.26.0000; Relator (a): Fortes Barbosa; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Campinas - 1ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 09/10/2019; Data de Registro: 11/10/2019).

127. Sendo assim, considerando que há relação de dependência entre as Requerentes que, inclusive, atuam de forma conjunta no mercado e possuem identidade parcial do quadro societário, constata-se que observadas na espécie as hipóteses descritas nos incisos II, III e IV do art. 69-J da Lei 11.101/2005.

128. Ante o exposto, superadas as demais questões relativas à possibilidade do processamento da recuperação judicial, esta Perita entende estarem presentes os requisitos previstos no artigo 69-J, incisos II, III e IV da Lei 11.101/2005, considerando que há identidade parcial do quadro societário com administração comum, atuação conjunta no mercado sob a identidade **GRUPO CBP** e, relação de dependência, <u>não havendo óbices para o processamento da recuperação judicial em consolidação processual e substancial.</u>

XV. DAS DEMAIS QUESTÕES

129. O ex-sócio Fábio Luis Maldonado e principal credor apontado na relação de credores pelas Requerentes apresenta manifestação às fls. 945/973, sustentando que: **(i)** não houve juntada de todos os documentos necessários

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

previstos no artigo 51 da Lei 11.101/2005 para o processamento da Recuperação Judicial; **(ii)** não há crise financeira, considerando a ausência de protestos, apontamentos em órgãos de proteção ao crédito ou execuções de título extrajudicial e/ou processos judiciais em valores expressivos em que as Requerentes figurem no polo passivo; **(iii)** a pandemia não afetou o grupo; **(iv)** houve negligência por parte do grupo em provisionar uma possível contingência por anos (relativa à condenação objeto de sentença arbitral); **(v)** houve pagamento antecipado de obrigações vincendas na iminência do pedido de Recuperação Judicial; **(vi)** houve distribuição de lucros sem provisionamento de caixa para a demanda arbitral, com redução proposital dos ativos, através da distribuição de dividendos, requerendo a realização de constatação prévia prevista no art. 51-A da Lei 11.101/2005 e o consequente indeferimento do processamento da recuperação judicial.

130. O Itaú Unibanco S/A apresenta manifestação às fls. 909/931, sustentando: **(i)** a falta de requisitos formais para o processamento da presente demanda; **(ii)** a inexistência de efetiva crise financeira; **(iii)** a suposta insolvência do grupo decorre única e exclusivamente da condenação arbitral; **(iv)** a análise individual de cada empresa evidencia boa saúde financeira do grupo; **(v)** que o crédito listado em seu favor é garantido por cessão fiduciária, não se submetendo aos efeitos da Recuperação Judicial; **(vi)** o pleito está voltado tão somente à eventual suspensão do cumprimento de sentença arbitral, com sacrifício dos demais credores.

131. De início, com relação às alegações dos interessados a respeito da ausência de requisitos previstos no art. 48 e 51 da Lei 11.101/2005 para o deferimento do processamento da recuperação judicial, esta Perita reporta-se às análises feitas ao longo do presente relatório, reiterando que os apontamentos realizados não obstam o deferimento da recuperação judicial, com a oportuna regularização.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

132. Com relação às alegações de ausência de crise econômico-financeira e sua correlação com a pandemia de Covid-19, esta Perita reporta-se às análises realizadas ao longo deste relatório, em que se constata que a principal causa da piora dos indicadores é a constituição do crédito em favor do ex-sócio, cuja obrigação, salvo melhor juízo, é líquida, certa e exigível e afeta todas as empresas que integram o litisconsórcio ativo do pedido de recuperação judicial.

133. Em atendimento ao item 'f' da decisão de fls. 932/936, e considerando que o art. 51-A, §5º da Lei 11.101/2005 determina que "*a constatação prévia consistirá, objetivamente, na verificação das reais condições de funcionamento da empresa e da regularidade documental, vedado o indeferimento do processamento da recuperação judicial baseado na análise de viabilidade econômica do devedor*", esta Perita esclarece que as análises ora apresentadas se deram com base no valor contábil dos ativos e nas informações complementares prestadas pelas devedoras.

134. Nesse sentido, como já reportado acima, por meio do Balanço Patrimonial combinado constata-se que o reconhecimento da obrigação decorrente da sentença arbitral referente aos haveres do ex-sócio e honorários sucumbenciais foi a principal causa da elevação do índice de endividamento geral para 189%, ou seja, as dívidas constituídas do Grupo CBP são superiores ao seu ativo total, consideradas as disponibilidades, recebíveis e bens.

135. Adicionalmente, ainda que se proceda à reavaliação de determinados bens, esta Auxiliar pondera que eventual liquidação forçada dos ativos patrimoniais das Requerentes para solver a condenação

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

decorrente da sentença arbitral tende a reduzir o valor desses ativos, além de alijar as empresas de suas instalações onde são desenvolvidas as suas atividades empresariais, o que poderá agravar a situação de insolvência ora verificada.

136. Dessa forma, presentes os requisitos para o deferimento do processamento da recuperação judicial e verificada a situação patrimonial insatisfatória das Requerentes, ao menos em princípio, não se constata a hipótese do art. 51-A, §6º da lei 11.101/2005.

137. Isso porque, sem prejuízo da exauriente apuração das condutas narradas pelos que impugnam o pedido de recuperação judicial, os indícios de pagamento antecipado de obrigações vincendas (vide parágrafo 68 acima) e/ou habilitação ilegal de créditos e de negligência no contingenciamento de obrigações possuem regramento próprio aplicável no contexto do processo de recuperação judicial, conforme previsão expressa do art. 64 da Lei 11.101/2005, inclusive com a possibilidade de destituição dos administradores ou, em solução menos drástica, a nomeação de cogestor para as empresas.

138. Contudo, caso não seja este o entendimento de Vossa Excelência, opina-se, em homenagem ao princípio do contraditório, pela intimação das Requerentes para que se manifeste sobre alegações e documentos trazidos aos autos pelos ex-sócio e o Banco Itaú.

72-1175 CT | MM | RJ1-LC | JO | JS

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

XVI. CONCLUSÃO

139. As análises preliminares desta Auxiliar apontam para a necessidade do processo recuperacional para fins de manutenção da atividade empresarial do **GRUPO CBP**, bem como para que seja atendida a sua função social. Isso porque, no transcorrer do exercício de 2022, apresentam considerável aumento no endividamento, em razão das obrigações constituídas com o ex-sócio, que contribuíram para o resultado deficitário apurado até março de 2023.

140. Dessa maneira, a condenação arbitral de indenizar o ex-sócio, cujo pagamento deverá ser efetuado à vista, poderá prejudicar a manutenção das Requerentes, em relação a quitação das demais dívidas, podendo ser negociado por meio do plano de recuperação judicial, o qual ajustará os seus recebíveis, custos e quitações concursais por períodos.

141. Ademais, ao considerar a totalidade de dívidas constituídas pelo **GRUPO CBP**, por meio das Demonstrações Contábeis "combinadas", observa-se que seus ativos são insuficientes para a cobertura do seu endividamento, indicando que mesmo com a utilização do imobilizado, faz-se necessária a captação de recursos, a fim de equalização do seu fluxo de caixa, corroborado com o Patrimônio Líquido, que se fez negativo em março de 2023.

142. A documentação exigida pela legislação específica ao processo recuperacional foi **satisfatoriamente disponibilizada**, bem como constatada *in loco* da atividade empresarial do **GRUPO CBP**, atendendo à sua função social.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

143. Diante disso, sem prejuízo da prestação dos esclarecimentos e regularização documental apontados ao longo deste relatório, **opina-se pelo deferimento do processamento da Recuperação Judicial da Requerente**, nos termos em que formulado.

144. Outrossim, conforme apontado no tópico XV acima, esta Auxiliar opina (i) pela instauração de incidente processual para apuração das condutas apontadas pelos credores interessados às fls. 945/973 e 909/931 e (ii) nomeação de cogestor para atuação em conjunto com os atuais Administradores das Empresas, nos termos do artigo 64 da Lei nº 11.101/2005, enquanto perdurar a necessária apuração dos fatos.

145. Subsidiariamente, caso Vossa Excelência entenda de modo diverso, em atenção ao princípio do contraditório, opina-se pela intimação das Requerentes para que se manifestem sobre as petições de fls. 945/973 e 909/931 e quanto ao teor do presente relatório, permanecendo esta Auxiliar à disposição deste MM Juízo para eventual complementação do trabalho.

XVII. ENCERRAMENTO

146. O presente Laudo de Constatação Prévia é apresentado em 73 (setenta e três) laudas assinadas digitalmente, acompanhada de 6 (seis) anexos, sendo eles quadro ilustrativo que citam os requisitos dos artigos 48 e 51, da LRF, perguntas realizadas nas diligências, bem como relatório das diligências de constatação das atividades.

147. Sendo o que a se manifestar, esta Auxiliar se coloca à inteira disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados das Requerentes,

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.

LASPRO
CONSULTORES

do Ilustre representante do Ministério Público e dos demais interessados, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 14 de abril de 2022.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1175 CT | MM | RJ1-LC | JO | JS

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/04/2023 às 22:48 , sob o número WMOR23700112173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000802-29.2023.8.26.0372 e código EEB99DF.